

1861

1861

Leuro De Asphar e amante
da Cidade do Distrito Co-
pital da Província De San-
ta Catharina

En-
Escr-
Diode

M. 2
N.º 24 Inventario

Pedro Clemente Domingues

Fallua

Pellatildes Caldeira Da Cunha
sua mother

f. de
Lima

Antuencas

Anno de Nascimento De nro
Senhor Jesus Christo de mil o-
to centos e setenta e hu a nome
Le Dias De nro De Dezembro de
dito anno nesta Cidade do
Distrito Capital Da Pro-
vincia De Santa Catharina
em casas de mofaça De
Jury De Asphar e amante
Supplente em exercicio a
Camara De nro De nro De nro
dito Silva a nome de en-
caval a Edmundo mameado
fui vindo e sendo ahi por
douto D. Pellatildes Caldeira
Da Cunha, por ella fui de-
gum nro prouto e foy

e firmamente de inventariante e
das principaes a e seu inventar
sio for fallecimentos De seu
marido Pedro e do seu Dom
que, e de haver inventado
Dos argentes no Estado de
nata, e pertencem a este inven
tario a este feizo; e assim
de que e foy o Digno a
firmamento Dos Santos Evangel
hos e em um livro Velho em
que foy a dearmar Dito
estado e cargo De qual the
me carregou quem em Dito
firmamento servio e inventario
dando a subscripção de os
bens pertencentes ao seu ex
tinto casal, em como Ditos
re, ouro prate, joas e pedras
em da divida publico, e outras
quas que a esse que the
pertencem e foy o Digno a
Chapra e do de fallecimentos
de Dito seu marido, e de falle
em em testamento em seu elle
e quantos foy o Digno a
de que foy o Digno a
fallecimentos: e foy o Digno a
em Dito firmamento e foy
prometter e foy;

valeu
nada
(vide) ^{primeiro} pertencente a este ^{de foy o Digno a} seu que de

on seguinte

Micena elleo-vina
invariante

Mabilas Candida On
1. Cumb.

Heberis fith

Conte a ella invariante
haver um heberis fith
militante no Estado de
vital e ligon inerte
cuj nome conte a ella
invariante

fori de tal. eys estado
ignora

E como nada
maio sabe a tal respeito
da profundeza esta de cloro
eas a vista do que e fith
e assim que the fith
auto em eluas fith de li
hual a tal respeito, e fith
Conte a fith e a fith fith
e fith invariante e fith
da fith Thomas fith da
vith. En vith fith e fith
uma de fith e fith

II

Thomas Toze da Cunha

e Pais nra Cidade de Por-
 to e em nome do Conselho por
 parte do juiz Municipal
 e Ophico Supplente em nome
 eio e Cidadãos Estanslan
 Antonio Da Conceição me
 fozas nraqueis nra ante
 Com e de Ophico nra, e
 para Ophico nra nra
 fozas. En Cidade de Porto
 eio eio e Ophico
 e nra

Certifico em nome do Ophico
 fozas a baixo assignado
 que no fozas por eio
 a nra nra de nra
 Candidato Da Cunha, a
 qual nra a nra
 De nra de nra de
 1862

Vidal Pery eio

A 200

Mago de nra

eio eio

Nº 50

200

P. de nra nra
 Mago de nra nra
 eio eio

4.
Inventário

nos Quatro Dias de minha
Família De mil oito cento
e sessenta e dois mil e cento e
doze do Inventário em a
minha Contas fazei presentes
da antes antes Depois
Licas e procurações da vida
e Inventário Dom Matias
dos Caldeira da Cunha e a
procurações da mesma que
a diante de seguir, De que
para antes e ante este tempo.
Em Vidal Pedro e Mo-
raes e vivas De Ophir a
morar.

London

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
11th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Esq.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Esq.

5

M^o Sr. Juiz d'Orphãos e Ausentes

Dei o alvará assignado, Vice Consul, da Sua
Majestade Catholica, e Cura d'or nesta Província
dos Interesses ausentes dos subditos da mesma
Suberana, q' tendo fallecido ambientado na
Freguesia de Santo Antonio, desta Cidade, o
Respanhil Pedro Antonio Domingues, cara
do Com^o D. Mathildes Candida da Cunha,
seus filhos, sua viuva querendo promover o inven-
tario dos bens do Caral, tem prestatado o compen-
te juram^{to}, e nomeando ao Supp^{te} p^o cuidar do
dillo inventario como parte interessada por qual-
q^{er} verdade ausente porisso o infra assignado
pede a V^{sa} se digue mandar juntar o do-
cun^{to} incluso (a Procuração) assentos do inven-
tario, e requer outro din a nomeação de avalia-
dores e partidores, jurando se por si e sua
Constituinte, p^o avaliadores, os q^ues são Ma-
cante e a cadauno de Santana, e Manoel Perissimo
Inventario, e Carrea, e p^o partidores nos Senrs. João Mascias
vint^o emel^o, da Silveira, e David do Charnal e Silva, e

Decho 18 de Fev^o assim;
d'1862

Can^o J. P.

Decho 17 de Fev^o de 1862.

Carlos Emanuel S.

P. a V^{sa} se digue deferir
E. R. M^o

A close-up photograph of a piece of aged, light brown paper. The paper has a textured, slightly mottled appearance. Several dark, diagonal scratches or marks are visible, running from the upper left towards the lower right. The lighting is even, highlighting the texture of the paper.

This image shows a close-up of a piece of aged, yellowed paper. The paper has a textured, slightly mottled appearance with various shades of cream and light brown. Faint, illegible cursive handwriting is visible across the surface, suggesting it might be a page from an old book or a letter. The ink is very light and faded, making the text impossible to read. There are several creases and small dark spots on the paper, indicating its age and handling over time.

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint horizontal lines. There are several dark, diagonal streaks or smudges across the page, possibly from handling or damage. The overall tone is warm and vintage.

This image shows a close-up of a document page with faint, illegible handwriting in cursive script. The text is written in dark ink on a light-colored, possibly aged, paper. The handwriting is very light and difficult to read, but it appears to be a continuous line of text. There are some small, dark spots and smudges on the paper, which may be ink or damage to the original document. The overall appearance is that of a historical letter or manuscript.

IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz a Senhora Matilde Candida da Cunha, aos Senhores Carlos Duarte Silva, como abaixo se de clara.

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta e dois

nos dias quatorze dias do mes de Fevereiro do dito anno, nesta freguesia de Nossa Senhora das Necessidades, Termos da Cidade do Distrito Capital da Provincia de Santa Catharina, em um Cartorio compareceu perante a Senhora Matilde Candida da Cunha, e a mesma freguesia, e as testemunhas presentes Reconhecid a pel propria e em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador ao Senhor Carlos Duarte Silva morador na Cidade do Distrito desta Provincia com especialidade para tratar de todos os interesses do Inventario de sua finca de marido, Pedro Antonio Domingues, e do dito Espanhoel e provelha outorgante, prestar

juramento de Inventariante. Quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o sen direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o for, ouvir despachos, e sentenças; apelar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem compellir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit.

em paravella outorgante não saber ler nem escrever assignou a seu rogo o Senhor Francisco da Cunha Silveira, em presença das Testemunhas, abaixo assignadas todas recon-

Domino Bernardino Pereira
Santo Escrivão da Subdelegacia
e Juiz de Paz, qua subscrivira
Siquem publico e Rayo

Comte J. C. de Verc.

Bernardino Pereira Santo
Francis co do Tanho f. f. f.
Jacinto Per. Jorge
Mancel Pereira d. Andrade.


Desembargo

Aos Quatro Dias do mez de
Junho do mil e cento e
setenta e dois na Cidade
do Porto em o meu Cartorio
fazo estes autos de embargo
as fey Municipal e do
Pho Supplemento em favor
do Cidadão Estanislau
Antonio da Conceicao da
que para Embargo ha
este termo. Eu Vidal
Pedro Moraes Juiz de
Officio e Juiz.

(Luz)

Patro

Aos vinte e oito Dias do
mez de Junho do mil.
e cento e setenta e dois
na Cidade do Porto
em o meu Cartorio por
pacto do fey Municipal
e do Pho Supplemento
em favor do Cidadão
Estanislau Antonio da
Conceicao no fim do
que estes autos tem por

(Luz)

sem desprachos e o que para
contar lere até termo. En
vidal Poms e Marcos e uni
vao de Cyphais e assim

De cunctis

e los unidos e aito Dios do my
 O Desejo de mil aito em
 to e de panta e da is mudo
 Cidade de Duhos no
 em e aito foy mudo
 to e aito qe foy e aito
 mudo e Duhos foy
 foy mudo e aito
 duto e aito e aito
 e aito, e aito e aito
 foy mudo e aito. E aito.
 dal Duhos e aito e aito
 e aito de aito e aito.



Estando declarado pelo termo
de f.º haver um herdeiro aucto. em to-
da incerto, e claro q.º e.º Comp.º
este Juizo para proceder a este inven-
tario; para cada nome de aucto. e q-
outros herdeiros pagão de fallendo
e estrangeiros, e para notificação o
Vice-Consul Resp.º p.º assintir

aos termos do invent. na quali
d.º de procurador n.ºs Petes
estando se tambem o Cura
dor geral. Quanto a Louçã
requerida proceda-se a ella
em aud. ver. c.º. Dest.
5 de Março 1862
Martins

Dado
 Aos cinco dias do mez de
 Março. Por mil auto e mil
 e seiscentos e dois mil e
 cento e doze o Doutor e o me-
 canico por parte do juiz
 Municipal e o pharapha
 plantado em exercicio. Cido
 Das Mannil e illus e
 tens me fozas e
 rito auto e o
 cho e o e o
 piam e o e o
 termo. En e o e o
 ran e o e o
 e o e o

Certes, si eu n'avois pas de l'opinion
 a l'égard de la signification que l'on
 veut donner a ce mot, je ne serois
 pas de votre avis.

Viola Pedro Murray

P. 3

200

Sq. Duxbury
 Wm. L. de M. Co. de 1862
 L. J. de M. Co.

Prandinum
laevigatum ovalibus
et frontibus

O Son D'uis Vias De muy
 Por Tuvimos De mil auto
 emita e separata e dais
 E

9
Dois mil e Cinhenta e Dois
Temos em audiência pública
que na sala dos Juizes
intende a confissão prestada
deus procurador a juiz de
Cyphar Supplente em nome
Ciao e Cinhentas e duas
e lhos Montiano em nome
pelo nome a baixo nome
ad. foi accedendo a esta
a os intermedios no presente
instituto, e que sendo deus
de. visto e ouvido pelo Juiz
Juiz e este informado de Cyphar
da Cinhentas, mandou que fosse
sem a presença, e que sendo
logo satisficito pelo Juiz
e deus addutor Lucas de
Oregues de fado, este sendo
foi de Cyphar em nome
muito e Cinhentas e deus
pelo intermedios e deus deus
Lima Francisco de fado, e deus
Conceal de Cyphar e deus
deus deus deus, e deus deus
foi deus que se louvamos pro
m a validação em fado deus
Ciao deus deus deus e deus
nael herapina Cinhentas, e deus
m fado deus em fado e deus
e deus deus deus, e deus deus
e deus deus, e deus deus
e deus deus deus deus deus
e deus deus deus deus deus
e deus deus deus deus deus

notificando para punitores e
juzgamento da vida e punitores
a matriculas; do que se tem em
lano este termo. Da vida e
muito notavel. Da vida que
por lumbos, tomou nome
pato eullo, e a que o lancei
por notavel. Da vida e
do eullo e muiro. Da
asphas e muiro.

Certifico em univao. Da
asphas e muiro. Da
do que notavel. Da
avalidando seu e muiro
no da vida e muiro, e muiro
e lumbos. Da vida e
seus proprios punitores a o punitores
Lidos e seu e muiro. Da vida e
D. L. e muiro, e da vida e muiro
e muiro, e muiro. Da vida e muiro
e muiro. Da vida e muiro.
Da vida e muiro. Da vida e muiro.

Vida e muiro

N.º 14

...

Seg. de muiro e muiro
M. de M. de muiro
L. de muiro

Manoel Vazcinos Corr.
João Marianno de S. Anna

Auto En avaliacas. Carlos
Do. J. de P. e Antonio D.
viquez

Anno Domini millesimo octingentesimo octavo
 die mensis Junii hora prima post meridie
 in hac civitate de praesentibus
 Joannis Baptista de Paula de Per
 tuis eisdem ad actum
 de juramento inter, ne inter
 certum compromissum prout
 et auctoritas facta est de eis
 anno Domini millesimo octingentesimo octavo
 nocte trigesima prima, a vi
 ra catholico et civilis Donnellas
 Tildes Candida da Cunha,
 ipsius auctoritates facta apud
 hunc ad auctoritates facta
 manum ipsius sequenti.

And a sign.

N.º 1. Morador da casa de número
 11 e uma fogueira de
 areia no lugar de nomeada
 Sabagui na freguesia de
 Santo Antonio da Chusca e
 oze aguantar da casa

Arrecontas mil reis 5000

Perceitos

N.º 2 Hum curador erigido De-
nome Faustino id 39 annos
pouco mais ou menos, por
um cento e quatorze centos mil 1:40000

N.º 3 Hum Dito Dito, Deme-
nome Marcos, idade De
vinte annos pouco mais
ou menos por um cento e
quatorze centos mil 1:40000

N.º 4. Hum curador erigido
do nome Margarida
idade de vinte e seis annos
pouco mais ou menos
por um cento e oitenta mil 1:20000

N.º 5. Hum Dito erigido De-
nome Thomaz idade Dites
vinte annos pouco mais ou menos
por cento e oitenta mil 1:20000

N.º 6. Hum curador Demente
De nome Francisco cu-
da vinte annos pouco mais
ou menos idade por vinte
mil reis 2000

Novas

N.º 7. Hum curador Comendação
da por Dez mil reis 10000

N.º 8. Duas bancoas cedidas
por Dez mil reis (ambas) 20000

N.º 9 Luis Cadam a muricem
 cadam a octo cento reis
 4800 per quatro mil e octo cento reis

N.º 10 Luis morgueiro duca
 3620 per tres mil e oitocentos reis

N.º 11 Luis muela defensor
 4400 per quatro mil reis

N.º 12. Luis bairruths por
 2400 Oais mil reis

N.º 13. Luis mangas de viths
 3600 lizo por tres mil e oitocentos reis

N.º 14 Luis catie fardade
 14000 camo por mil reis

N.º 15 Luis Corticauz viths de
 Corquenho por mil e oitocentos
 1:2000 trites (ambos)

N.º 15 Luis Tacho peguero
 3400 per tres mil reis

N.º 16 Luis chadon uia de
 1400 mil reis

N.º 17 Luis panella Defen
 1400 20 per mil reis

Inventes

Luis vaca de anis por

4:26444

Am eni pr vntu e cine
mit mis

25th

4:28944

Come nada mais
far a prumidade de inuente
riante, Puni os aualia de
nos por fundo inte auto
De quem para entre las
vo rito, ex gen a prumosa
De deis aualia deis so juiz
e pto inuente riante deis
Saber emuer as prumosa
a seu rito sois de deis
cine de deis. En bidal
Peto e deis emuer de
a prumosa gen e deis
Markus

Manoel Vazimo Corr.

José Marianno de Almeida

José Domingos de Almeida

Tome De Deletraca De
Dividas paninas

Alor Deletraca Deletraca
De deis Deletraca de deis
to de deis de deis de deis
Cidade de Deletraca de deis
Cidade de Deletraca de deis
Deletraca de deis de deis
Deletraca de deis de deis
Deletraca de deis de deis
Deletraca de deis de deis

estinto come e' Quider
Das quantias provenientes
em funeral do inventar
no seu finado morador
M. Suber

M. Manuel Ferreira
De Estrada Lavrenti De
Matriz de S. Sebastiao -
aguarda de Jure mil
1200000000 cento mil

M. J. A. B. B. B. B. B.
flora attento e de mil
trinta e cinco mil, Das
864380 cento no - 2 -

M. B. B. B. B. B. B.
em Pedro da Cunha -
vinte e cinco mil mil -
21800. De cento no - 3 -

M. Manuel Ferreira
Das Goveia aguarda de
Diz a mil e de mil cento
864110. De mil

M. Manuel Ferreira
go a f. Manuel Pedro
mil e aguarda de trinta
316010 e de mil e de mil -

M. Manuel Ferreira
B. B. B. B. B. B. B. B.
Episcopo f. B. B. B. B.
no de B. B. B. B. B. B.
2511900

passivos do seu extinto em
sal, de que para em tempo
de João Camarão este Terço
pelo inventariante não
saber o valor a pagar
a seu vago João Damas
em o Real. Em Real
de João Camarão em o de
Aythias e viciu.

João Damasceno Real

Divisão activa

Em seguida o tempo real
de João Camarão pelo nome em
inventariante João de o e
Real de João Camarão em o de
João Camarão seu extinto em
sal das quantias de
quintas a saber:

Para Maria Joana
de Santa Anna em o
e quatro em o e cinco em o
mil e seis por cento de
em o de o que em o
as finas, e em o de o
em o de o. a de o de o
João de 1860, por tempo de
oito annos

Real

1.450

1:650/1000

Transp^o

Manuel Fernandes Gar.
em aquitação de um
conto de reis - pendente
a D. Maria de Junho de 1860
1860 por tempo de quarenta e seis

foras e bitarões de
reis e Branceo aquitação
de seis mil reis

Thomaz Fernandes
aquitação de quarenta e
seis mil e setecentos e vinte e

2080/120

E quem por esta
forma havia de da a
empresas todas as dividas
activas de seu extincto
capital, de que para tanto
sempre se lavaram etc.
Temos em que pelo iram
forante nos saber os
em um apiquem a D.
rogo fosse o amor em
Ohal. Em Vidal Passa da
eas umas de D. Passa
e novas.

José Damasceno Vidal

14

De memoria e
protudo.

Em seguida a
outros actos para viverem
venturosos e felizes. Quem
Dona Matilde, Caddida
da Cunha foi dito que ha
vir a de a seguir todos
os seus parentes e de
extincto e com, em aplem
Declarado todos os seus
dos activos e passivos,
em e com os outros actos,
e de por a seguir a
Quem De Declarar a
quem e com e para logo
que chegou a sua no-
ticia, ou quem por isso
em a nas pias De todos
ganhos e de perdas, em
foi Declarar e protudo,
foi De baixo de juramen-
to protudo. no acto de
juramento, dego no ac-
to de inventario; dego
para auctor e com
termos que pela inventa-
ricio na saber em
em a a seguir a de
e de para De a em
Declar. Em a de

Eu Vidal Pedro e Maria
curraes De Ophias curraes

João Damasceno Vidal

Termo De appuramento

Eu João Dias da Silva De
Altores De qual acto emto
represento O mais emto Co
da do Ducto emto
Couto a ponto a citan
to a piteiro De João e Maria
muel De Linco, e sigual,
emto es tois De emto
a quem se refere e termo do
Pirido Paniras, emto
Ludovico no lugar em
pente. Eu Vidal Pedro
e Maria curraes De Ophias
curraes e a seguir

Vidal Pedro e Maria

Dezento

dos quatorze Dias do mez
De Maio de mil oitenta
e oito e supmto e hum
mista Cidade do Distrito
de um e um Centenario fa-
co nter auto com nter a
o Curador geral do
pho interior e do
do Districto Francisco
Villanova do que porem
tor lauro nter termo. E
Vidal Pedro Moraes uni-
vas do Districto e univ.
(F. G. B. B. B.)

Rg.
a F. G. B. B. B.

Nada tenho a oppor a respeito da
criação e avaliação dos bens de
presente da h. ind. e de de
adiv. e p. m. v. Dist. de B. B. B.
de 1862.

Curador geral inter

Francisco de S. A.

Dezento

dos quinze Dias do mez
de Maio de mil oitenta
e supmto e dois mista Ci-
dade do Distrito de um e um
Centenario

em o meu Cartão por favor
 Le do Cuidador geral inter-
 rino das Ophias e de
 regido Eleutino Francisco
 do de Sousa me fizesse con-
 tiguos estes autos com o
 seu officio retro degen-
 ram Contar como este
 termo. Eu Vidal Pedro de
 seus escrivos de Ophias
 o mercador.

De vista

Em seguida ao termo retro
 supra fago estes autos em
 vista do vice-cariol Ome
 paguê e Cidadão Carlos
 Duarte Silva, degen pro-
 ra Contar como este ter-
 mo. Eu Vidal Pedro de
 seus escrivos de Ophias
 que o mercador. (V. de)

Concordo com a descriptão e avalia-
 ção dos bens de meu ente Chirrentino.

Porto 19 de Maio 1882

Carlos Duarte Silva

Plata
 do Quinze dias de mag

17
Ilmo Sr. Dr. José de Orfão e Almeida

N.º 37

Pq. e suscritura
Metr. 19 de M.º de 1862
João Lima

Dei Q. Mathildes Candida da Cunha,
viuva inventariante dos bens do finado D.
Pedro Antunes Domingues que achando - se
o seu inventario em termo de se proceder
a partilha que pode por sua meação
os bens seguintes: o escravo Criolo de
nome Marcos, hum cith de nome
Florianne, hum cith de nome de nome
Francisco; a parte da casa e pedra,
hum vaca, hum a cama, duas
banas, huma margem, hum bahi
sua caduza, huma cama, huma mesa,
hum par de mangas, dois castiçais,
hum tacho de cobre, hum par de joias,
hum chabris, e a obrigação de dition
de Manoel Fernandes Garcia; e as

Januário de 1862
17 de M.º de 1862
Cart. 1.º
Outros 17 de M.º 1862
a cargo da sup.
Patrius Mory Lima
e os seus herdeiros e sucessores
de
me fôrta e a do inventario a
reg. e se attenda
E. R. 110.

17

[Faint, illegible handwriting]

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint, illegible handwriting visible through the paper. A large, dark, swirling ink mark, possibly a signature or a decorative flourish, is prominent on the right side of the page. The overall tone is warm and historical.

Le Conclusão

Atos Armonie Dias do mez
de Março De mil oitocen-
tos e setenta e dois nesta
Cidade do Distrito em omm
Cartorio fazeo estes autos em
clausa ao fuzi De Cypharos
e Paulo Raymundo Borges
Leal Castello Branco, De que
passo comto como isto.
Termo. Eu Vidal Pedro e Thom
es verinas De Cypharos que
intermei

(Ch.)

Seja intimada a inventariante para
num prazo razoavel depois da inte-
rmediação e queo prazo sera' certificado
pelo escrivão, de apresentar em pri-
meiro a fim de dar esclarecimento a en-
ter das circumstancias do herdeiro au-
sente, e assignar o respectivo termo.
Distrito 24 de Feb. de 1862

Castello Branco

Publicação em Audiencia

Atos vinte e sete Dias do mez
de Março De mil oitocen-
tos e setenta e dois nesta Cida-
de do Distrito Capital da
Provincia De Santa Catha-
rina em audiencia publica

3

publico que na sala de Villa
grande lutoa as fuitas pedidas
e seu procurador e juiz de
paz o Doutor Raymundo de
que Lint Castello Branco, foi
publicado o despacho nro,
e me foy entregue antes auto,
de que foy ementa lano
nro termo, extrahido da
que foy lembranco termo
nro protaual. Eu o
Pelo e Moraes e nro
assessor que o nro.

Custodio e nro de
fuitas a basio de fuitas
que intimas foy lutoa nro
nro inventario e lano
de lano fuita ementa de
despacho nro, cujo auto foy
informado da entrega. Eu
Jo. Dutra de lano
Out 1802.

Vida Pedro e Moraes

Pelo e Moraes

Pelo e Moraes
Marta de lano
Lito

Termos De Declaração
a cerca do herdeiro em testam.
to de Titulo Defaltes duas
vezes - Justa pelo inveni-
tariante De baixo de firma-
mente protestado sob' as mes-
mas irreprehensibilidade,
como o baixo de Declara.

Aos trinta e um dias de
 mez de Março de mil
 oitocentos e setenta e dois
 nesta Cidade do Districto
 Capital da Provincia de
 Santa Catharina em con-
 ta da subdancia de juiz
 municipal e Officiaes
 do Antonio Raymundo Bor-
 ges Leal Cartello Brunes
 auctor em exercicio e ha-
 ve nomeado firmando
 e ahi assignando a vossa
 inventariante Cabeca de
 Casal Para Matilda Cam-
 oida da Cunha, filia
 the foi o nomeado que desta
 sabe em relacao ao her-
 deiro a presentado afor-
 moas duas vezes antes de

Outro auto de Dito herdeiro
é filho natural reconhecido,
e se for testamentário
ou por escritura: se é filho
de mulher solteira e sem
fidejuda com quem se deve
ser havido; ou se por um
furo é filho legítimo de
alguma primária mulher
do inventariado: se é estrangeiro
aguardando tempo para
de arrendar; e que final-
mente de dar-se de como
este thesouro ha de ser
que outro indivíduo que
tenha direito a herança do
seu casal. Em estas
respostas que a tal
feito se sabe por quem
via de seu marido diz
que o herdeiro constante
do título de filhos duas
vezes seu filho natural,
sem em tudo mencionar
se dito de o haver recon-
hecido: visto em mulher
solteira com quem e por
dever ter. Declaram
que ignora explicita-
mente quem haja algum
outro herdeiro; e que quan-
to ao apresentado sabe
que elle é estrangeiro
no, supponho por quem
apreza diz de seu marido;

e que hevi de fazer este
 amor que esta amado
 desta Cidade no Estado
 do Oriental. Declaro
 nam finalmente que
 nas tem contribuições
 mais. Circunstâncias
 do Dito Estado por que
 o seu marido morreu por
 os Dias Depois de cas
 ado com ella. E por
 isso mais do que por
 quntado de se de se
 findo este tempo em
 que afigura o fuzil
 e pela inmutabilidade
 eia afigura, digo pela
 inmutabilidade não
 se he mover. afigu-
 ran a seu rogo o seu
 Pae Thomez foi. De
 Canho. Avidas De
 do Moraes e mais que
 morreu.

Carta de Paulo
 Thomaz Jose da Silva

De Comendador

Este primeiro Dia de março
de 1841 De mil ante
Costas e Soffrimento e da
sua Cida de De Dito
no mesmo Costas, faze
estes ante Comendador
fazer De asphio e au-
fantes e Dantes Ray-
mundo Borges Leal
Castello Branco, e pas-
sa em ante Comendador
Teres. Eu Vidal de
das Chaves e mais de
Asphio e mais

(C. B. L.)

Estando eu sendo a legitimidade do
herdeiro natural, dezo, anseito, que
de supposto filho natural do inun-
tariado, dezo notificação e publicação
dial do asphio e o Agente Comen-
das da respectiva cidade do herdeiro
dezo para que regresse e
dezo e que se o herdeiro
dezo, porque este não pro-
de ser considerado herdeiro de
notar de filho natural do inun-
tariado de conhecido na conformi-
dade das leis. Deito 8 de Abril

Publicada em Adversaria

Aos Dez Dias do miz De
Abril de mil oitocentos
e setenta e dois nesta Ci-
dade do Districto Capital
da Provincia de Santa Ca-
tharina em audiencia pu-
blica que na sala de
las foyendo estava a
falta partes e seus prome-
ssos e juiz De Officio e Don-
to Raymundo Borges Le-
al Castello Branco, juiz
do Juizo de foy foy foy foy
publico. Deprehendo um con-
tra de quem prom e contra lo-
mo um sumo. En vidal de
do e moras umas de de
phas o novo.

Certifico eu morador da
 fha a baixo assignado que
 continuei despendendo sobre a
 Junta Comenda de S. Paulo
 de S. Paulo e igualmente
 o cabido geral das alphas
 de S. Paulo. O Director
 Francisco de S. Paulo
 proprio p. mo. de S. Paulo
 de S. Paulo. 12 de
 abril 1852.

Geo. Davis

P. durus, var.

Montbr. 6 de Mais du 6 r.

Learn

Sumtala

[illegible]

Wm. Linn D. Jr. de Oração e seus entes

Para Carlos Duarte S. Vice Consul de
 S. Magestade Catholica nesta Provincia em
 Obsequio em ao despacho do S. S. e S. S. em Ar
 Montani de Girona de Pedro Antonio Dominguez,
 Subdito Hespanhol, que pensa dar a Su con
 cidencia de fidei legitim, e bordin. auctor, e
 isto em vista dos de com. no. 1, 2, 3 e 4 que
 afferece a Concideracao de fidei legitim. devida
 justice dignar se em mandar Verber em
 Adicional S. S. os ditos de com. e juntar
 aos autos de Inventari para Resolver
 como for de direito.

Junto de am auctor, V. C. Consulado.
 E nomeis interpositos a ~~ag. Liffa~~ ^{ag. Liffa} ~~ag. Liffa~~ ^{ag. Liffa} em Santos.
 Jacinto Moura, que ^{trajiu} 1^o de Maio 1862
 presentará juramento para
 fazer a tradução de ^{documentos} ~~documentos~~ e
 de, elhai de 1862. V. C. Consulado
 N.º 200. Castro. Br. 23

P. cruentata Reis
Deterrad 1. de Maio 1861

L. J. & Co.

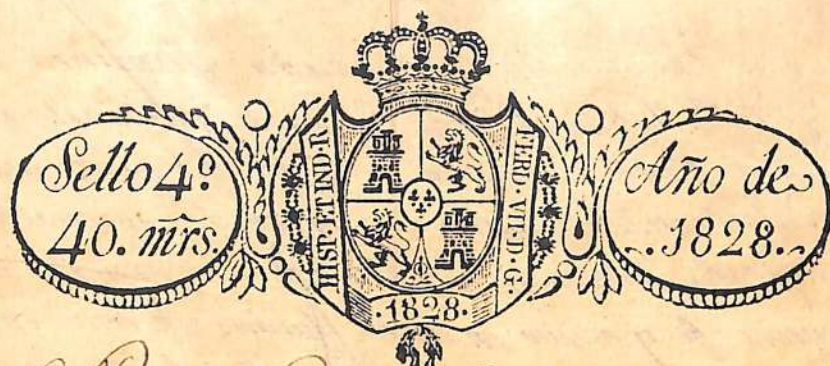
Charles D. Smith & Co.

18th Nov 1800

My dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above mentioned subject. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the examination. I have, however, no objection to your making such further inquiries as you may think proper. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]



D. Julian Andres Prieto, Cura Parroco Castrense, en S.º Ju-
lian de la Plaza de Ferrol; Inc.º

Partida Certifico, q. en el Libro Sexto de Bautizados de esta Parroquia
al folio cinquenta y ocho buelta, se halla la partida sig^{te}
En veinte y ocho de Mayo de mil ochocientos y ocho, Yo D. Josef
Ab.º Rubio Pita da Veysa, Cura Parroco Castrense en la Parro-
quia de S.º Julian de la Plaza de Ferrol, bautizé solemnem.
en dha. Parroquia un niño, q. nació en el día antecedente á las
nueve de la noche, hijo legítimo de Pedro Dominguez, Calafate
en citos R.º Aren, y de Nicolasa Varela; pusele nombres Jo-
sef Felipe; Abuelos Paternos, Antonio, aora difunto, y Maria Epi-
nora de los Monteros, natural de Granada, y Vecina de esta
Plaza; maternos, Sebastian Martinez, difunto, y Teresa Va-
rela; fueron Padrinos Josef Fernandez, y Felipa de Modia,
de este Vecindario; advertiles lo q. previene el Ritual Ro-
mano; y p.^a q. como lo firmo en dho. día, mes, y año ut
supra= Josef Maria Rubio Pita da Veysa=

Cuya Partida corresponde con su original, al q. me refiero;
y lo firmo. Ferrol de Veinte y ocho de Mayo de mil ochocientos y ocho.

Julian Andres Prieto

77
 Compravamos En Es. y S.M. que signamos y firmamos Certificamos y damos fe que Dⁿ Julian Andres Prieto y Josef esta firmada la preced^{te} es tal. Cura Paredes Castrense. y Sr. Julian de esta Plazuela no se titula Eclesiastico en quien concurren las apreciables circunstancias de su sagrado ministerio, y como tal a sus iguales siempre se las dio y da entera fe y credito en ambas jurisdicciones con esta en contrario. y p^a q^{ue} conste damos y sellamos la presente en Pared. fha vt 1860

L. M. S.

Puan Antonio
Caxemil

Visto en la Vice Comandancia de S.M. de Valdivia
 en Sant. Cathar 25 de Abril 1860

Procurador

Carlos Pineda



35 200

Pq. casen los reos
 Paredes 1^o de Mayo 1862

Sr. (Caxemil)



Billu Clara Montebideo Agosto 24 de 1828^o
11

Quezido y estimado p^{ro}prio tomola
 suma para participarte q^{ue} Consta ya en
 64^{te} te engañó sin tener una tibia y esta
 yu. p^{ro}prio de la quibien te tu madre y se
 e^{se} p^{ro}prio de la otra p^{ro}prio q^{ue} en señores telu
 Manda. En la mayor brevedad q^{ue} se
 posible

[illegible]

ya si no teyer de aver todo lo q^e te ordeno en
razon de alluame solo y como tu no y paras
propenso a Morianes como todos los ^{de} pientes
estamos Condenados a muerte Verde q^e en
primer dia d^o la de Buena esta muerte
puede ser repentino ite estar q^e yroabun
Buena es q^e tu estes a mi lado En oro la fu
ticia d^o se el para sobre lo foguete una
denique q^e el Exedero es primero en q^e no
unquale Cho testamento el difunto ya
pi por Mil Motibos te cobiene el p^e
Dixte tanto para lo presente como para
la futuro q^e siendo un hombre de bien
como a si lo creo o lo seas ya tienes Me
dio la Pradota fortuna y Contrata
Mas y Endurissia a detenturas Mas yari
pi por al Luna Cumulada de goberna
para este testimo y lo en Contrata
al Rio fureiro En quanto llegares
a dicho testimo pregunta por d^o Ramon de la
Correia o por d^o Dionixio Variante su primo
o por d^o Jose Curcena Rair o por d^o Luciano
de la illa qual quier a testor quatas fere
q^e te de fente y dignos q^e cher hifo d^o

de recibirán como mi misma persona ²³ habi
en en caso q^e estos señores q^e son de Comercio
d^{ho} estuviesen en el País Manero sea yunta
por el yunque Mr. Gilcarno Canblado por su
es pora d^{ha} Maria Dolores Ruiz o por el y^{to} de
Cima, señor d^o Jose Comate Vilela o por
Morayo o por d^{ha} y sus tíos o por d^{ha} y sus
tíos Vilela o por d^{ha} y sus tíos o por d^{ha} y sus
señores y señoras son de mi misma a precio
y se q^e a qual quier de ellos q^e sea sea
sentado no de jurante Miente y Mebante
a sus Casas y parte lo q^e decier y si tod.
y por ya mencionados te fatten q^e no lo
creo pregunta por d^{ha} Maria la Paz y d^{ha} Pina
en la Calle de la Gloria y dile q^e crey mi
hijo o poras como te recibe con todo justo
y a todo lo q^e precisares en d^{ha} fatten
y si quieres a fuerza de pueras d^{ha} fatten
de preguntas por d^{ha} Manuel Cortes. Por d^{ha}
Jose Pina o por d^{ha} Bonifacio del alisal
o por d^{ha} Juana o por d^{ha} Francisca o por d^{ha} d^{ha}
mis son estas tales por d^{ha} Manuel y qual quier
de estos señores y señoras q^e te presente y fatten

Quien es tu padre al momento te recibirán
 y si tienes a esta ya no a i y decir y si tienes
 algo de tu padre y es todo lo que se pueda
 de ser en este mundo y es conoser a un tío
 y des pues de dies le dice ser y tiene los
 Volos de todos estos señores y señores de los
 señores de la memoria y en que do se me
 y de obrar en la Clara en un número
 de en di Bidos y los Conosen a un quando m
 de Consequen a i mi bien y si en Contu
 ran a dⁿ Salvador Gracioso le era bastante
 para a Crisidante con qual criera su
 yeto bien dⁿ Pablo Juan y el Bile en la
 Calle de San Juan de Dios en los señores
 a quien sus Recomendado form y de su
 Cillite todo lo que precisare esta pobreza en
 de destino si se piden las Costas de Recomend
 acien en la por Barrios Señores y por el
 Señores y dignos y de dignos y dⁿ Martin
 Anthon su tío le Recomienda mucho y
 de de todo a síbio ya dⁿote Camo dⁿ de
 y recibir la Bendición de Dios y la Mis
 y nienta Teresa por punto es tu padre
 por dⁿte. Dominguez

Vice Consulado de Maspalomas
en Santa Catharina.

Puerto, Puerto de Maspalomas a la vista de
afijaciones de D. Pedro Antonio
Domínguez, escripta en esta.

en fecha de Puerto 25 de Abril 1862



Vice Consul

Carlos Domínguez

N.º 34

600

Seis cientos seis
Puerto 1.º de Mayo 1862

Lepo (F. de M. de)



Fabris fin de son ~~latter~~^{de} Juevia
de San^{to} Antonio 28 de Mayo
1858

queridos y este mundo D. Jose Joaquin
 Dominguez Beyen o sea Desconocido
 catorce pesos de 50 Anos y 1/2 de
 Ventoso y tra o sea Conocido y es
 Meo Fillo Non estabas Non te recon
 vertas con Saguntum en el si o sea
 Anon en Bendo Anon Meo y un yubado o le
 her Jose Manuel de Lerma Regente
 nente de Maniba Con o sea en el
 Pedro Golanta a sea lo dia y
 Me digan y a Bendo estado de
 tienda y sea a siguiente en el
 de de de y de yotam Beyen
 y el de de y de de de de de
 De de este Manito en el
 Onda y es Meo Fillo Non te recon
 catorce pesos de 50 Anos y 1/2 de

Carta de Despedida Merito Habilitado Plazo
Digna de todo Minuciosamente Pienso en lo que
me mandara a hacer para que todo tanto
de esta familia y como Ben este Negocio
y a qui Cose y este en Gesso a qui que
Cien años y como de Ben fero Si tu fero
de Sotero y y fero Ben estableciendo esta y
en Contrario a qui Ben estimado de todo y
Librario de todos Gesso y ai en esa Ley
tuber Pagar dicho Si me lo que hebras
deta Mito Conpudera fero Lebrado y
deso Boto y este de fero y de decha
Consejo Pedro Antonio Dominguez


P.D. Pienso en lo que
deta Boto fero decha
y de decha de decha
y de decha

— — — — —
 On Monte Pico

at Pinar
 de Rio
 2

Recor here Verdades a libro e assignatura
 de Pedro Antonio Dominguez. Vier Comendador
 a "Sepanbe" em Santo Antonio 25 de Oct 1852



Atabonim N. 33 400
 Carlos Duarte Silva quatercentos
 D. Antonio de M. 1852
 Super (Chalco) 1852

1000

1000



Remessa. Vnde cum a litta e a p...
de Pedro Antonio Dominguez, no...
N...
em... 15 de Maio 1862



V...
C...
—

Nº 36 200

P...
L... de Maio 1862

L...
L...

Carteiras em sumaria de ar
 fhaes a baixo assignada que
 continha a Desfaccimto de ar
 do Contado de Pirapetua na pro
 vincia de S. Paulo fhaes de ar
 e Desfaccimto de ar 3 de Maio
 de 1862. *Vidal de Azevedo*

no pgo. 2.º

A. 6

2.º

Desfaccimto de ar

Matr. de ar de 1862

Lya Lera

ferimento de ar

~~Desfaccimto de ar~~ Desfaccimto de ar
 de mil e oitenta e cinquenta
 e dois mil e oitenta e dois
 do Capital da Provincia de
 Santa Catharina em ar
 da Provincia de S. Paulo de ar
 fhaes. Santa Catharina de
 Borges Local Castello Branco
 de ar em sumaria de ar
 nomeado fhaes de ar
 de ar fhaes de ar

2000
e f p p
e e e e

feito com o feij. the. Difino
a juramento do Santos Evangelho,
em um livro Dillo em que se
a sua mas Pinitas, sob o con
go do qual the incamper,
que tem e fidejuntis Dubai
do do juramento punitado Tradus
zipe em portuguez os Pa cummuntis
ntis. e de ceto pa elle O de to fume
mento apio prometha expm.
de que para Contar mandan
e fizeo lamar este termo em que
assignar o interprete em fizeo
Eu Vidal Pedro e lmas ruri
vai Por Arphar. e ruri.

Carta de nome

~~João de Deus~~

Quinto
Elogio e de que a fizeo este antes
em velle as Cammuri e ante Oute
prova Por fizeo com Tradus
cto ruri. e de e juramento do
e para Contar Cammuri este ter
mo. Eu Vidal Pedro e lmas
ruri. Por Arphar. e ruri.
(V. f.)

Julião André Prieto Parocho, Cathedratico
em S. Julião da Praça de Terros. 8

Certifico que no livro
Sexto dos baptizados desta Parochia a
folha cincoenta e oito verso se achava
o assento do theor seguinte - Aos vinte
e oito dias do mez de Março de mil oito
centos e oito - D. José Maria Rubio
Pita da Veiga, Parocho Cathedratico
~~na Parochia de S. Julião da Praça de Terros.~~
baptizei sollemnemente na dita Parochia
um menino nascido em o dia antecedente
as nove horas da noite, filho legitimo de
Pedro Domingues, (Calafate), e de Nicolassa
Sarella por. m. e nome de José Philippe
Araoz Paternos Antonio ffo. fallecido, e
Maria Espinhosa de Monteros naturaes
de Granada, visinha duto para, Araoz Ma
ternos Sebastião Martins / ja. fallecido, e
Rosa Maria Sarella, foram Padrinhos José
Fernandes, Philippa de Modia duto visinha
mes adverti o que prevê o Ritual Comum,
e p.º que const. firmo em dito dia, mez e anno, era
supra? José Maria Rubio Pita Veiga
Cujá partida corresponde com seu original a que me refiro
Assigno - Terros vinte cinco de Abril de mil oito centos e oito.

Julião André Prieto.

Comprovação dos Per.^{mos} de S. M. que assignamos
Certificamos e damos fe' que D. Julião Andre
Prieto, de quem está assignada o presente e'
Parcho Cathedralico de S. Julião d'esta Praça
Como se intitula - Eucharistico em que concorre
as apreciaveis Circunstancias de seu sagrado
Mysterio, e Como tal a seus iguaes sempre
a. Me deu e da' inteira fe'. Credito sem Con-
travieidade e para que Conste passamos o
presente em Terros era supra.

O referido e' Verdade e os originaes me
reporto de baixo do juramento prestado.

De Terros ~~de~~ Maio de 1862

João Pinto Pereira

Silla Clara.

Montevideo 24 de Agosto de 1828.

Querido e estimado filho.

Tomo a pluma para
participar-te que com esta já vão seis
que te escrevo sem ter nenhuma tua
esta vai baixo cuberto de tua Mãe
já sei que vas melhor do que as outras
por que esta sim. Te Oremetterá com
a maior brevidade que lhe seja possível.
José Estiphe meu Desap. é que imedia-
tamente que recibas esta te ponhas em
caminho para Montevideo supponho
que ao receber desta já terás recebido as
acima mencionadas - Carta de recommendação
para que sejas bem recebido que venha em
direitura a esta ou ao Rio de Janeiro ou Buenos
Ayres para cujo effeito tenho dado minhas
ordens também tomarás dinheiros para
o que precisares pagando eu nesta todos
os gastos que fizeres e se por algum acon-
tecimento não recibes mais que esta im-
diatamente passarás ao Porto procurarás
a algum Capitão de Navio que venha de
esta ou para os Portos já mencionados que
em o apresentando-lhe esta será sufficiente
para que te facilitem a passagem e eu
aqui pagarei ao Contado todos os gastos
fizerem com soco, não deves de faren
tudo

tudo quanto te ordens em razão de achar-me
só. Como tu não ignoras propenso a morrer
Como todos os viventes estamos Condenados
A morte desde que nascemos - Deus nos
a de' boa - esta morte pôde ser repentina
e de outra que ignoramos - bom será que
estejas ao meu lado Com isto a justiça
não se dictará sobre o pouco que tenho
o herdeiro é o primeiro. Mesmo que não
tenha o difunto feito testamento - ali
por mil motivos te Comven vir tanto
pelo presente Como para o futuro que se
sois homem de bem Como assim a Creio que
o serás já tens tua fortuna meia ~~em~~
Caminhada Com o teu trabalho e industria
Adiantarás m.º mais e por casualidade
não houver / bares para este destino e
houver para o Rio de Janeiro quando alli
Chegaras pergunta pelas ~~Im~~ Ramon das
Camiras, Dionisio Urioste, e seu primo
João Carcanho Roiz, Luciano de Moura
e qualquer outro ~~Im~~ que te apresentes e
dizas que es meu filho te receberão Como
Amiz mesmo mas em caso de não encon-
trares a estes ~~Im~~ por meio do Comercio
pergunta pelo Inglez M.º Guilherme Com
ou sua esposa ~~Im~~ D.ª Maria das
Dores Roiz ou pelo ~~Im~~ José de Oliveira
Barbosa ou pela ~~Im~~ D.ª Justina
Gregoria de Oliveira, todos estes ~~Im~~
e ~~Im~~ são de meu maior apreço

e sei que a qualquer hora te apresentes não
 deixarão de convidar-te com a casa, e dar-te
 o que necessites e se estes te faltarem o que
 não fores, pergunta por D. Maria da
 Paz, (Rua da Gloria) verás como te
 recebe com muito gosto e dará tudo quanto
 precisares e se vieres por Buenos-Ayres
 trata pelas Im.^{as} Manuel Rodalho, Jose
 Prieto, Bonifacio de Oliva, e a Im.^a D.
 Juana de Souza e as irmãs Fran.^{ca} Antonia
 e estas em dizendo-lhes que e' teu Pai ao
 momento te receberão bem, e se vieres
 em Direitura a esta não tenho que te dizer
 por que já sabes que tens a encontrar teu
 Pai e tudo q^{to} se pode verjar neste mundo
 Conhecer seu Pai que depois de Deus me deu
 o ser que tem. Os nomes dos Im.^s e Im.^{as}
 acima ditos não te olvides de nomear-los
 na Campanha ha milhares de individuos
 que os conhecem, assim como a mim grande
 numero porém se encontra ao Sr. Salgado
 Gracioso e' bastante para acreditar-te
 com qualquer segredo, assim como o Sr.
 João Paulo Juana (Rua de S. José de Deus)
 a estes Im.^s e que são tenho recommendada
 p.^a que te facilitar tudo quanto for preciso
 até tua chegada a esta, em caso que se perca
 as Cartas de recommendação que tenho dirigido
 a varios Im.^s em geral p.^a vós e ao Sr.
 que seu Amigo o Sr. Martinho Ferreira
 seu Amigo me recommenda m.^{te} que te facilite

tudo que te for preciso - ja não te quero can-
sar mais recebe a Penção de Dito e a Me-
ten pra que te devesa ver?

Pedro Ant. Domingues

Referido e' verdade e as originaes me
reporto de baixo do juramento prestado
Testes Rod. Moais de 1862.

Ja Ant. Pereira

Provincia de S. Catharina

Fregueria de S. Ant. 26 de Março de 1858

Querido e estimado José Felippe Domingos
 Chegou o dia. Depois de estar perto de Cin-
 coenta annos que sahi de nossa Patria
 Conheço que sois meu filho e não estran-
 faltar assim as Circunstancias assim o
 permittirao tendo Chegado um meu
 Cunhado o Sr. José Manoel de Lemos de-
 pendo tenente da Marinha Com o Sr.
 Claudino Pedro Cularte fara' des dias que
 me disserao que esterao na vossa loja
 e que o levastes ao Theatro, e que te parece
 muito Comigo desde este momento não
 posso duvidar que sois meu filho,
 eu aqui estou Casado Com a Sra. D.
 Bernardina Custodia dos Passos Netto
 pessoa digna de todos merecimentos.
 Se queres Contatar-me mandaras dizer
 Circunstancadamente tudo tanto de nossa
 familia como tambem de negocios, por
 aqui Comigo que por aqui est' em guerra
 Graças a Deus por aqui gozamos de
 paz. se te encontras solteiro e queres
 vir estabelecer-te, aqui encontraras um
 Tão bem estimado de todos, te livraras
 de tantas guerras aqui tambem se ganha
 dinheiro. Sou mais de minha Compa-
 nhia muitas e muitas lembranças

e que deseja ver-to, e quem deseja conhecer-te
e teu pae
Pedro Antonio Domingues

P. S. Diminua o mal escripto
desta pois faz mais de
duz annos que não fago na
penna p. escrever.

Referido é verdade e as originaes me
reporto de baixo do juramento prestado
Petro de Maio de 862.
Jalinto Vera

Santo Antonio 20 de Agosto de 1864

Estimado filho de minha estimaçao: Carinho? estimarei que
ao receber esta te encontres de boa saude
como eu para mim desejo - a minha
e boa e Deus graças recebi a tua
de 5 de Janeiro recebida em 16 de Fevereiro
do presente Anno enterado de tudo quanto
~~me disse respondendo~~ dizes que não te com-
muniquei a morte de tua Madrasta - por
esta ficarias sabendo que depois de seu
fallecimento participei de tudo e te
queiras de não receberes Cartas eu não
me sentirei de a tanto tempo não receber
Cartas tuas havendo já escripto e tornado
a escrever e remetter-las ao Sr. José
Mansel de Vimos, e a outras Caras, - dizes
que fin mal em vender o sitio como
havia de pagar o Dividas e Circitas,
enterra e emmollos por sua alma, e
com elle pagasse porim estou devendo
se não fosse isso me chegaria para
comprar uma Casa e não estaria
em cara de Aluguel, se tens como poderes
mandar-me algum Carreiro para poder
fazer tudo que a final não tenho se não
poder - tam bem farei meu testamento
deixando-te meu herdeiro Assim conta
com 5 pretas e duas pretas e alguns ^{trastes}

trates vossos, no mais dissipar este
que te ultima e deseja todas felicidades
Teu Paê
Pedro Antonio Domingues

Referido e' verdade e as originaes me reporto
de baixo do peramento prestado.

Petro de Maio de 1802.

Jaquinta Peres

Nota

atos don'tias Domingues
do eldado de m'del alto
ento e sup'ento de Pais
m'da Cidada de Per
turo Capital da Pôr
deveio da Santa Ca
tharina em o m'da de to
no por fronte da Pôr
ento de m'da de m'da de
trigada de m'da de m'da de
trigada de m'da de m'da de
do m'da de m'da de m'da de
do m'da de m'da de m'da de
do m'da de m'da de m'da de
do m'da de m'da de m'da de

Da Conclusão

Em duas dias do mez
 De Maio Osmil auten-
 tes e seguintes e mais um-
 ta Cidadã do Interior
 em o meu Contorno faze-
 roto auto emclum a
 fuz. De Ophas e Doutor
 Regente de Brgas Local
 Castello Branco; e que
 foram emtas lano este
 fuz. Cu vidae Pedro
 Moraes e mais de O-
 phas e mais. (Lz)

O argumento da pira. m. 27 de 25 de
 fuz. de 1848 e m. m. 279 de 17 de
 Dezembro de 1853, reunidos os docu-
 tos de fl. traduzidos a fl. e pu-
 cados de a partilha, citados e inter-
 veados, no dia que dignar-se-
 oirao, do do modo seguinte: de-
 modo o inventario, dividida-se a
 duas partes iguais, uma para
 a successão, outra para o herde-
 ro autente, ficando de, a cas-
 da uma, partes iguais nos lano
 de rain, m. m. e de m. m. e
 divididas outras, e ficando de
 dos lano de m. m. e m. m.

de nome Francisco, de do annos, ao qui-
ntas da inventariante, e o outro
Floriano de do annos ao quinto
do anteito. Os dividendos fraccios
nao de dar pagamento, pro que
nada mais dellas esta justifi-
cada, como e expresso no l.º
de 18 de agosto de 1834. Por meio
curador aos bens do anteito o
negociante Joao Porto da Luz,
que sera certificado para pre-
star juramento, e arrecatar de
vidamente a heranca. De-
tado 18 de Junho de 1862
Castello Branco

Data
Aos sete dias do mez de ju-
nho do mil oitocentos e sessen-
ta e dois mil e oitocentos e do-
ze em casa da Procuracia
do Juiz de Appello e cum-
tes e Doutor Raymundo Borges
Lual Castello Branco aonde
eu souvi a baixo nomeada
fui vindo e ahi pelo Dito
juiz me foram entregues estes
autos em seu despacho n.º
e supran.º de que digo ahi su-
pra haendo-se por publica-
cao em muitas mais, de que por
se comuta com estes autos. Eu
Vidal Pedro Moraes e
doutor e promotor

Juramento aos partidarios

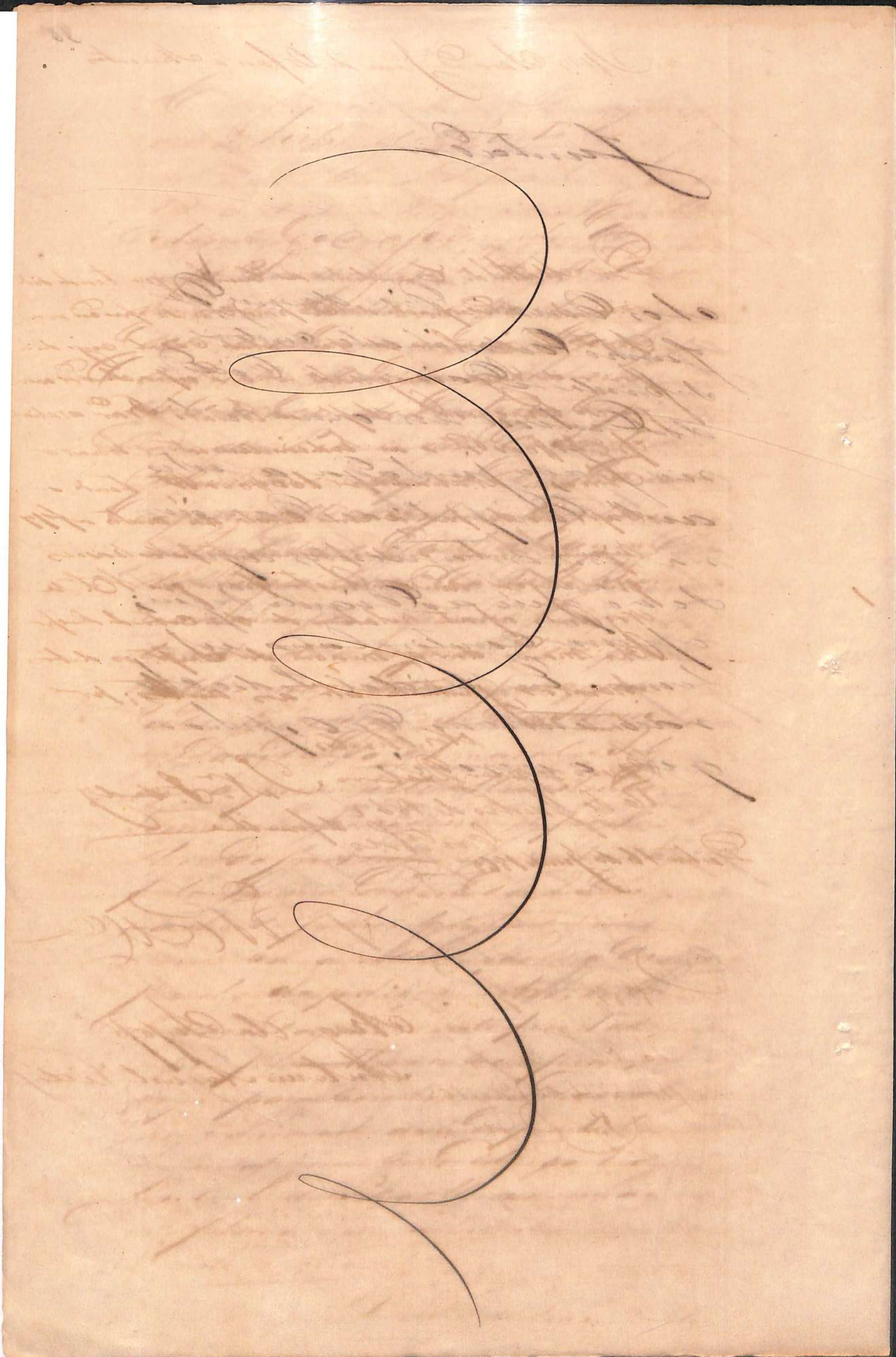
Aos sete dias do mez de Junho
Permitte este contee e foyta e foy
nuta Cidada de Portuero em
Caras da Fudancia de fuyz de
Asphao e auctor e Paulo Ray-
mundo Bages Lual Castello como
aonde de eueria a baixo.
nombrado fui sendo e sendo
a hy foymentis o partidarios
nombrados e aprouados foy e foy
e foy da Silva, Paulo do
Chamaral e Silva e fuy fuy foy
no o juramento dos Santos Com-
goffos e em um livro dille e
que foyra de suas mas dille
de e cargo de qual foy e foy
carregado que bem eueria de
ramente foy e foy que bem e
verdadeiramente dille de
partidarios no foymentis inuenta-
no. e foy foy e foy de foy
juramento e foy promethas
Cumprir; e que foy e foy
mandado e foy e foy e foy
mo em que foy e foy e foy
em o foy partidarios. e foy
Vidal Paulo e foy e foy
e foy e foy e foy e foy

Uod.
de foy
e foy

João Naveiro de foy
Paulo do Chamaral e Silva

Juntada

etos, Quercus Pias do my De
 Junho Qu mil ante cento e
 setenta e Quis nua Cidada
 do Portum em omni cento
 no faze juntada a estes
 antes da putica, Qu vira
 na inventurante, a qual
 servô que a Diante segue;
 e para comter lano este
 tempo. En Cidal Pedro cho
 ras curvao De Ophar
 que curvi.



Off. de D. J. de Osório e Azevedo

Deu Matheus Candido do Couto, que tendo sido
intimado de Despacho do M. T. para se apresentar
para o seu termo de seu estado e para o seu
frio e de hoje designado e o Despacho ordenou
que se lhe fosse a Desp. e Escriv. D. Azevedo
que Desp. e a Escriv. Azevedo e honro
Florianópolis, arabiado por 1500000. R. tendo o
Desp. em seu poder como consta do auto off. 17
seguinte ambos a despagamento pelas razões
que abaixo ainda existo para que M. T. n.
reg. e para a relação de seu estado de Desp.
Pelo mandado da Escriv. do Desp. os ditos
honros, juntamente com os autos, por
tanto

M. T. n.

Como requer D. Azevedo J. A. J. de
16 de Junho de 1862
Cart. of. 10
Dado 16 de Junho 1862

M. T. n.

P. 26

100

Arago da Desp.

Pa. Cam. de
Dado 16 de Junho 1862

Antônio August. Vitor

Pa. Cam. de

Acto da Partilha

Anno Do nasecimento Do
 nosso Senhor Jesus Christo De
 mil eito Cento e setenta e
 Dois a os Quinze Dias Do mez
 De Junho do dito anno nos
 Officio do Doutor Capita
 l da Provincia De Santa
 Catharina em casa De nobreza
 Do juiz Municipal Official
 e Juiz do Dito Baym
 do Brago Leal Castello Branco
 co a Juiz em cummã Juizaria
 do e sendo ahi presentes os par
 tidos nomeados e juramem
 tados Joao Stavelo Da Silva
 e Davide Do Amaral e de
 ve a quem elle o Ministro De
 Termino precedem a portu
 lha Do presente inventario
 pelo fôrno Crumada no an
 pachos De folhas trinta e seis e
 vnos em a atteracao do an
 pachos da peticao nro, tudo
 De banno de juramento prestado
 a quem promettera e cumprir
 de qua fôrza Condo mandou o
 Juiz Carro este auto De portu lha
 In que assignar em os ditos portu lha
 Lrs. Publicas Para elle e para o cummã
 de Officio e cummã no fôrno
 Castello Branco Joao Stavelo e Davide
 Davide do Amaral e de

Achaou elle eliministo Com os paros
 tidos que orator Caean Permon
 Oin e uma pouca de pedra natu
 gar Permonistale Santiago no
 Freguesia De Santo Antonio in
 .Porto para sua analiseas naqu
 tin de Cincontos mil reis Com que
 mandados Sahir = Achaou mais 50000
 elle eliministo Com os partidoms que
 os cinco servos avaliados a folha
 omne importas todos naquantia
 De quatro Centos Centos e Stenta mil
 reis Com que mandados Sahir. U17000
 Achaou mais o eliministo Com
 os partidoms que os bens servos
 avaliados a folha omne servos
 importas naquantia De quatro
 e quatro mil e quatro Centos reis
 Com o que mandados Sahir. U11000
 Achaou mais elle eliministo Com os
 partidoms que os bens Simosentes Per
 enisto e avaliados no presentir
 ventano importas naquantia
 De vinte e cinco mil reis Com que
 mandados Sahir. Somaras elle 25000
 eliministo Com os partidoms sites
 quatro parados Os bens Curip
 tos e avaliados e achados impor
 tantes naquantia De quatro e
 tes doito e estenta e nove mil
 e quatro Centos reis Com que mandados
 Permon Sahir. E achados mais U289000
 elle eliministo Com os partidoms

em os partidos infantam a de
vidas activas e de claudas a for
thas tres e mais na infantam
cia de Pais entre quatro e cinco
e de trinta mil e setenta e vinte

Dividas
activas
2: 6704720

nis em que mandaram saber

Comarcas pais os partidos em
e eliminados as duas porcellas de
hum e hum e invalidos, e as
Dividas activas, e acharam
infanter e monte sur na
quantia de seis e setenta e vinte

est. chor
6: 7604720

nis, em que mandaram saber

Papam e de eliminados em os por
tidos. Digo pararam e de parti
dos a de dividir e monte sur in
Ouros partes iguais e acharam
se a metade para a meca e da
viva infantam e a quantia
de tris e setenta e vinte e setenta

eliminado
3: 3804060

to mil e setenta e vinte, em que
mandaram saber = Cachos mais
e de partidos de a legitimado
unico herdeiro filho aumta a
entre igual parte da quantia
tambem de tris e setenta e vinte
e setenta mil e setenta e vinte

Legi de
titulos
3: 3804060

nis em que mandaram saber. E por
isto forma hum e de eliminados
entre e de por bem feito, e que
na forma de la forma de de de
e de os pagamentos a meca,

1500
Tocar a este pagamento com a
liberdade mandando Heber = Heber mais
para o seu pagamento hum curavo
em nome de nome Heber de
ta amor de idade pouco mais
muito que pelo preço de sua a
valiação de cento e cincoenta
mil achados os partidos de
to pagamento isto dito quanto
1500 Heber Cur a quem mandamos tal
Heber mais para o seu paga
mento hum curavo em nome de
nome Francisco de idade de
ta amor pouco mais e muito, que
pelo preço de duas avaliações de
to mil mil achados os partidos
tocar a este pagamento isto dito
quanto Heber quem mandamos
2000 Heber para este pagamento = Heber
mais para o seu pagamento
hum curavo de quem pelo preço
de duas avaliações de dez mil mil
achados os partidos tocar a este
to pagamento isto dito quanto
3000 quem mandamos tal = Heber
mais para o seu pagamento de
bancos mil e pelo preço de duas
avalações de dez mil mil achados
os partidos tocar a este paga
mento isto dito quanto e a
4000 mandamos tal = Heber mais
para o seu pagamento de
nos e a mandamos, que, de
3

Sei Colluioz Americanos e Indas
 que pelo pino De suas avaliacoes
 De quanto mil ante entre suas a
 choras e partidões tocas ante
 pagamento esta dita quantia
 Que que mandaras saber = 4800
 mais mais para o seu paga-
 mento hum valor que pelo pino
 De sua avaliacoes De vinte e seis
 e mil e suas achoras e partidões
 as tocas e ante pagamento esta
 dita quantia Que que manda-
 ras saber para este pagamento 2500
 mais mais para o seu paga-
 mento no valor da curacão De
 nome da Aguardida que pelo pino
 De sua avaliacoes De hum cen-
 to e hum mil e suas achoras
 e partidões que esta quantia
 toca e ante pagamento a quan-
 tia De quanto entre e ditos e
 quanto mil e nove entre suas e a
 que mandaras saber para este
 pagamento = mais mais em 1744
 seu pagamento metade De D. D. D.
 que ao caral esta D. D. D. D. D.
 no fozmo De Santo e mais e sua
 metade achoras e partidões de
 a quantia de ditos entre e vinte
 e cinco mil e suas e e que man-
 dadas saber esta dita quantia
 para este pagamento = mais 3250
 mais para o seu pagamento no

mutada da Divida que as cunctas
Quinto Emanuel Fernandes Garcia
fais Villa acharam os partidarios
tocar a este pagamento a quan-
tia De quinhentos mil reis e
sepe que mandaram Sahir = Haumismas
para o seu pagamento mutada
da Divida que as cunctas cunctas
Quinto Joao Chitorio Ribeiro
Branco que Villa acharam os partidarios
tocar a este pagamento a quan-
tia de tres mil reis e o que
3400. mandaram Sahir = Haumismas
ultimamente para o completo do
seu pagamento mutada da Divida
da do canal do Quinto Thomas far-
maram na importancia De quatorze
mil setecentos e vinte reis, que Villa
acharam os partidarios tocar a este
pagamento a quantia De setecentos
e setenta e cinco mil e o que
7436. mandaram Sahir. Tomaram os partidarios
estes tres parcelas De bem adju-
dicados a este pagamento e acham-
ram importarem a quantia De tres
mil e setenta e cinco mil e o que
3438. mandaram Sahir. E
por esta forma aue elle assignado com
os partidarios este pagamento por bem
futo e a vossa inventoriante cabem
De canal por intermedia da sua mao
e para cunctas assignar o ministro
com partidarios este pagamento. Eulial
Pinto Chitorio e o que de Officio e o que
Partido Branco

João Chitorio Ribeiro
Dante do Amaral Ribeiro

Pagamento a Legitimidade do Herdeiro
 do Filho fori Felipe. Lançada elle
 Ministro Com os partidarios para
 o pagamento da legitima par
 te do herdeiro Filho fori Felipe
 de Domingus a quantia De tres
 Centos trezentos e oitenta mil e
 setenta mil e quinhentos pela
 manancia e forma seguinte. Ha
 vera primeiro nome para o seu
 pagamento hum escravo crioulo
 de nome Faustino de idade trinta
 e tres annos que pelo preço de
 sua avaliação De um Cento e
 quarenta Centos mil reis achavão
 os partidarios tocar a este pa
 gamento esta dita quantia em
 o que mandavão satisfir = Ha 1:400 fori
 vera mais para o seu paga
 mento novella De um escravo criou
 lo de nome Margarida, que
 pelo preço De sua avaliação de
 um Cento e oitenta mil reis
 achavão os partidarios que por
 ta quantia toca a este paga
 mento a quantia De setenta e cinco
 e cinco mil e cem reis com o que
 mandavão satisfir para este pa
 gamento = Ha vera mais para
 o seu pagamento hum marquo
 so que pelo preço De sua avaliação
 De trinta mil e oitenta mil reis achavão
 os partidarios tocar a este paga

ante pagamento esta Dito quan-
tia Cmo que mandaras Sahir =

Haora mais para o seu paga-
mento hum hum De jantes que pro-
lo pinto De seu avaliacas De quan-
to mil reis acharam os partido-
res tocar a este pagamento es-
ta Dito quantia Com o que man-

daras Sahir = Haora mais pa-
ra o seu pagamento hum Sahir
velho que pelo pinto De seu ava-
liacas De dois mil reis acharam
os partidores tocar a este paga-
mento esta Dito quantia Com a

que mandaras Sahir = Ha-
ora mais para o seu paga-
mento duas mangas De vidros que
pelo pinto De seu avaliacas De tres
mil e quinhentos reis acharam
os partidores tocar a este paga-
mento esta Dito quantia Com a

que mandaras Sahir = Haora
mais para o seu pagamento hum
catre fonde De choro que pelo pin-
to De seu avaliacas De mil e cin-
centos os partidores tocar a este

pagamento esta Dito quantia =
Haora mais para o seu paga-
mento dois catraes velhos que
pelo pinto De seu avaliacas De mil
e quinhentos reis acharam os partido-
res tocar a este pagamento
esta Dito quantia Com o que

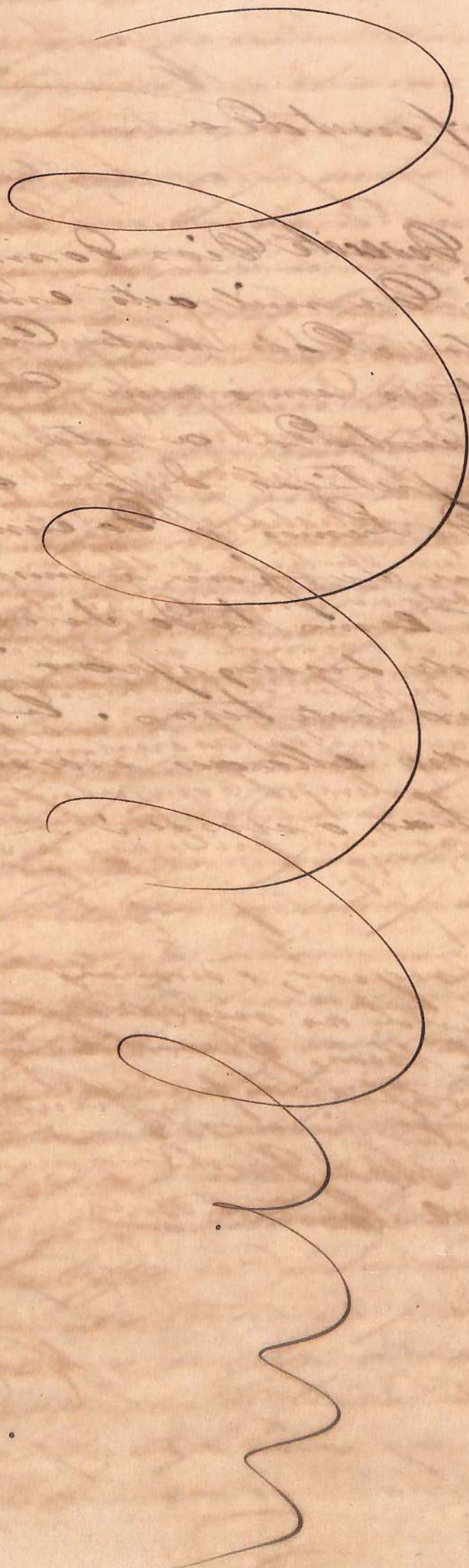
Com e que mandamos Sahir para
este pagamento = Havrá mais por 11200
ou seu pagamento hum tanto
pequeno que pelo preço Ordinar
avaliação De trinta mil reis a chara
as partes de treze a este pa
pagamento este Deito quantia Com
e que mandamos Sahir para
este pagamento = Havrá mais 3400
para o seu pagamento hum chu
leiro sobre o que pelo preço De
seu avaliação De mil reis a
chara as partes de treze a este
pagamento este Deito quantia
Com e que mandamos Sahir = 11000
Havrá mais para o seu
pagamento hum pouco De mais
que pelo preço Ordinar avaliação
De mil reis a chara as partes de
treze a este pagamento este
Deito quantia Com e que mandamos
Damos Sahir para este pagamento = 11000
Havrá mais para o seu pa
pagamento este Deito quantia
que De mais e a mesma De mais
ta e a mesma, este Deito quantia
to e a mesma a chara as partes de
treze a este pagamento este Deito
quantia Com e que mandamos
Sahir para este pagamento = 11000
Havrá mais para o seu paga
mento este Deito quantia que

3

que esta' Quenda. Manuel Fernon
Ou Garcia ao extinto canal que
Quenda Divida a charas os par-
tidos tocados, digo ser a metade
Quenda Divida a quantia de quinhentos
mil reis. Cinco e quinhentos
500000. Sabido = Havendo mais para e sem
pagamento metade da Divida que
esta' Quenda ao extinto canal for
as charas e reburos Branco, e a
metade e a quantia de trezentos
mil reis. Cinco e quinhentos
300000. Sabido = Havendo ultimamente
metade da Divida que ao canal
esta' Quenda Thomaz famoza, a
charas os partidos ser a metade
de a quantia de setenta mil trezen-
tos e setenta e seis e quinhentos
41360. Sabido. Tomando os partidos
as partes quinhentos e sessenta e
dois mil e setenta e seis e quinhentos
e a charas e reburos a quantia
de trezentos e setenta e seis e quinhentos
41360. Sabido. E por esta
forma avar e o extinto canal
partidos este pagamento for
bem feito e o dito Manuel Filho
foi Felipe por intermédio de quem
legitimamente paterno, e para avar
apresenta e justifica os partidos e
o pagamento. Eu Lidal Pedro e
um da Ou dephas e um da
Carta. Branco
João de Jesus de Faria
David de Almeida e Silva

Juntada

Aos Desseitos D.ºs Domingos de
 Junho De mil oitocentos e
 setenta e dois nesta Cidade
 do Distrito em o meu Cartorio
 faço juntada a estes au-
 tes da pretensão de fora ellas
 nosl De Lemos e Da cumen-
 tes a que se refere a mesma
 pretensão como tudo se vi que
 as Diante segun e para com-
 for como este termo. Publico
 dal P.ºmo e llovas e rivais
 De D.ºphas e rivais -



Como requer, e nomeia
interprete ao negociante
Jaime de Vasconcelos, que a V. S. que se deigne
será notificado para fazer e dar sua forma
na prestar juramento
Doutor N. de Junho de quinze
de 1862 Cartão Br. 13

ERL

John Marshall Perry

Mr. John A. C. Jones, Secretary

卷之四

10

Alfred Russel Wallace

1881

M. J. Dr. Juiz de Orfãos

N. 10 100

Pd. Cem. ven
M. J. Dr. Juiz de Orfãos

L. J. Dr. Juiz de Orfãos

Sej. José Manoel de Lemos,
que para no documento acima
que o Excmo. d. J. Juiz de Orfãos de
Lisboa das antas do Inventário
definido. Para Antonio do
Mouro, a proemção que José
Filipe do Mouro, passou com
seu p. a qual se acha traduzida,
e junta ao dito Inventário,
ficando traduzida, p. o que

Como requer.

De termo, 9 de Agosto de 1864
L. J. Dr. Juiz de Orfãos

L. J. Dr. Juiz de Orfãos

De termo, 9 de Agosto de 1864

Wm. L. G. Davis & Co.

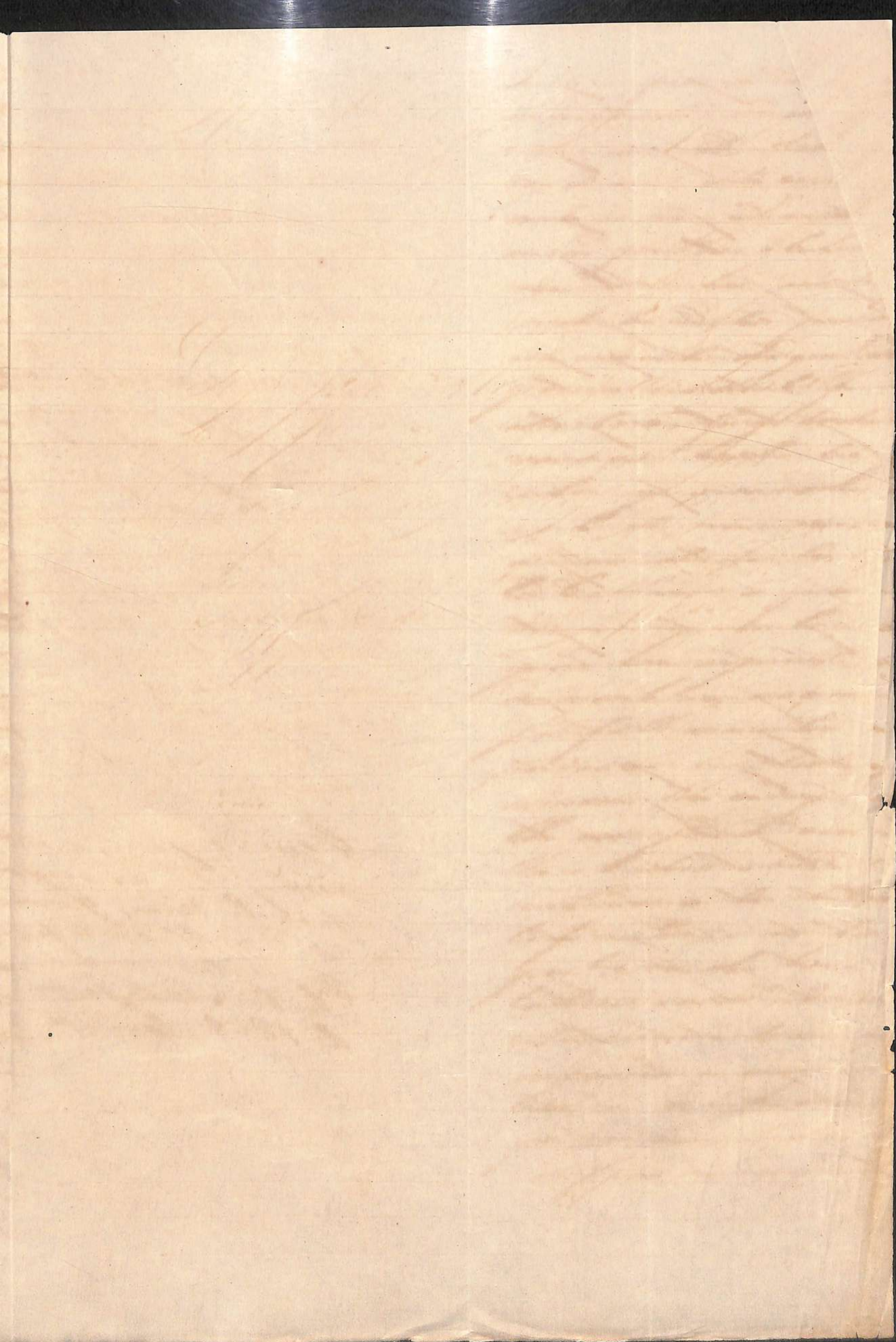
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Wm. L. G. Davis & Co.
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Wm. L. G. Davis & Co.
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Wm. L. G. Davis & Co.

Wm. L. G. Davis & Co.



[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and mirroring.]

[Faint handwriting on the right page, also appearing to be bleed-through or very light ink. The text is illegible.]

Publica forma da pregação, com
abaixo se vê o seguinte: Com Santa
vidas ao selo da casa do meu tesou-
ro de mil oitocentas e sessenta e duas
ante mim abaixo assinado es-
crivas publicas e testemunhas compa-
recem o Senhor frei Felippe Domingues
residente nesta, pessoa do meu co-
nhecimento, do que deu fé e digo que
por meios deste publico instrumen-
to confere todo o seu poder, po-
eracao, e vontade, qual se de-
scrito requere o Senhor frei e sta-
nisl de Lemos, residente na
quinta de Santa Catarina em San-
ta Catharina, para que em seu
nome represente a vontade de
quem corresponde, e lhe ao tempo
deu o seu, o que e devido que
por fallecimento de seu legitimo
pai, o Senhor Pedro e Antonio do
minhoes de correspondente e lhe, digo
se corresponde com seu unico fi-
lho e legitimo herdeiro para que pro-
mova e ante testamentaria do
testamento inventario, divisao, re-
particao de bens nomeando con-
tadores, avaliadores, e demais ju-
ritos, cuja intervencao considere
necessaria, comprometter em ar-
bitros arbitradores, e amigavel
prevenham todas suas pretensas
e differencas nomeando tres ou

em caso de concordia para que
de quanto arrecada o autarquico
de competentes, resguardando o que
deve ser, para o pagamento de
tos interesses de modo e forma que
chegar ao conveniente, e com o
maior proveito que possa obter em
penhanda e hypothecando os paga-
mentos as quantidades que pre-
cisa em tomar interesse, autor-
izando os competentes escriptura-
re para que em todas as occasi-
ões de dependencia for neces-
sario comparecer em Juizo effec-
tue perante os justizes, competentes
ou a quem se preferir ao Juizo
conciliatorio perante escripto-
res de todo genero de documentos, bo-
lletins, planas, factos, e outros
tambem passos e abscissos. De lida
jurisdiçao e proutique quanto
o interessado falia em Juizo, pro-
be o autor do acto de Juizo, ou
ou effluencia e para o administrador
que, faccillidade de recibo, mo-
neda deus titulo, e abscissos de
de deus, e abscissos de apro-
var quanto fôr de deus actua-
es que deus deus de deus en-
targos e deus deus deus deus
favo de deus deus deus deus
mandos e deus deus deus deus
veros, e deus deus deus deus

U

[illegible]

Sancho, e D. Felix de Souza que
acima apparecem os as paves
iguais ao que antes, em nome de
seus Offi e conduta mantendo os
supra Carlos Carlos, etc. Documento
muito perto de as as firmamento tra-
duzido de Hapantafas por tempo
de baixo de pimento. Dito sin-
te um Offi de mil atos entre
muito e mais. Inducta faciente
Hid. Ind. quanto se contém de
clausura em a Dito pimento
auctoria de idem Hapantafas
para o idem pimento, a qual
fiz aqui bem e fultamente
presente publico fimo, que
que acta conforme e confirma
asubserem, e assigna em publico
e raro noutro Hapantafas de Dito
do aos nome Dias de meo de Hap-
to de mil atos entre em pimento
quatro. In Vidal Peto et Hapantafas
memor de Hapantafas de Hapantafas
e Hapantafas

Vidal Peto Hapantafas

Op. 34
Pg. quatro em nome
Hapantafas de Hapantafas
Hapantafas

apresenta Hapantafas
fuga Hapantafas de Hapantafas
Hapantafas

Em Montevideo aos sete dias
 do mez de Fevereiro de mil oitocentas
 sessenta e dois. Ante mim abaixo assig-
 nado, escrivão publico e testamentario
 compareceu o Chm. Jose' Velippe
Domingues residente n'esta, pessoa
 do meu Conhecimento, do que Odu-
 fe' e digo que por meio duto publico
 instrumento Confere todo seu poder
 procuração bastante qual por direito
 requiera o Chm. Jose' Manoel de Lemos
 residente na freguesia de Santo Antonio
 em Santa Catharina para que em
 seu Nome e representação reclame de
 quem Corresponda e here ao seu poder
 os bens, accões e direitos que por fall-
 tamento de seu legitimo pae o Chm. Pedro
Antonio Domingues lhe Corresponde
 Como seu unico filho e legitimo herdeiro
 para que promova os Autos testamen-
 tarios do dito finado inventario
 derisões, repartições de bens nome-
 ando Contadores e avaliadores e
 de mais peritos - cuja intervenção
 considere necessaria, comprometta
 em Arbitros Arbitradores e Amiga-
 res prevenham todas suas pretensões
 e Differenças nomeando terceiros
 em Caso de Discordia para que

de quanto ameadas outorguem os Competentes
resguardos e para que Virija Governe
e Administre ditos interesses de modo
e forma que lhe pareça conveniente
e venda pelo maior preço que possa
obter e empieñhando e Hypothecando os
pagamentos as quantidades que precisar
ou tomar interesse outorgando as
Competentes escripturas. E para
que em Razão da dita Auscendencia e
Dependencia for necessario Comparecer
em juizo o effectue perante as justicas
Competentes onde preencha as Meorias
Conuiliatorias presente escriptas, e todo
Genero de Documentos, testemunhas e
peritos faza recusações tome posse
e Amparo Decline de jurisdicção e pro-
teja quanto o interessado faria em
pessoa - pois he outorga este poder
em livre e franca, Geral Administracão
faculdade de resogar e nomear seus titulos
resogando se de Outas e obrigando se pro-
var quanto finem. Segue a fianca
que em data do Rontem outorgou o Sr. Joa-
quim Vargas em favor do Sr. Manoel e Fer-
nandes a folha Cincoenta e tres verso, em
cujo testemunho assim outorga e assigna
sendo testemunhas os Srs. Jose O. de
Medina, Joaquin de Sant'ago e
Leonardo Mayo vizinhos - do que
dou fé = Jos. Felipe Domingues
Jose O. Medina = Leonardo Mayo

Joaquim de Santiago — Pedro T. Dias. Escrição publico?

Com a mesma data em folha de sexta classe de copia a outorgante — Dias

Seis ou oito mil. Com fe' do que assigna em Monte rideo em quatorze de Março de oito annos?

Pedro T. Dias
Escr. pub.

Damos fe' que o Sr. Pedro T. Dias por quem apparece Autorizado o poder precedente, e' Escrição publico como se intitula e que todos seus Arquivos se dá Credit em juizo ou fora d'elle. Monte rideo era supra?

Manoel V. Sanchez
Escr. p.

Miguel Prió
Escr. pub.

Felipe de Cisarra
Escr. pub.

Abaixo assignado Consul Geral de Pernambuco Monte rideo.

Certifico que a assignatura acima de Escrição publico D. Miguel Prió e' do mesmo que usa em todos seus escriptos, a qual se dá intima fe' e Credit Monte rideo quatorze de Março de mil oito centos sessenta e Ocho.

Carlos Cruz.

Certifico que as assignaturas dos
Querrãos D. Manoel Vicente Sanchez
e D. Felix de Girard, que acima apparecem,
são ao parecer, iguaes as que usam
e merecem inteira fè e credito. Mon-
tevidue era supra Carlos Arcues.

Los documentos me reporto de os ter
fielmente traducido de Hespanhol ao Portuguez
de baixo de juramento.

Destina 2 de junho de 1862

Traductor Jacinto Vera

Dato
Em vinte e tres dias do mes de
Cidade de Montevideo em o meu
Cartorio por Don Jacinto Ve-
ra, meu foyas interyus este
auto em a traducçao de
supra, e para emter lan-
ço este termo. Eu Vidal
Pedro Morais e mda. De
aythas e mda.

De Conclusão

Hoje vinte e três Dias de May
De fim do mil oitocentos e
quinhentos e dois mil e quatro
do Distrito em omni cartorio
faço este auto Conclusão -
ai foy De Ophair e aumy
De Ophair Baymannes Bor
go Leal Cartorio Branco e
para Comstar como este
foy. Em Aidal Pedro eto
ran uniu De Ophair
e uniu

(Ch.)

Silado e preparado, votou Distrito
23 de Junho de 1862 Cartorio de

Data

Hoje vinte e três Dias de May
De fim do mil oitocentos e
quinhentos e dois mil e quatro
do Distrito Capital da Província
de Santa Catharina e
casas da Induccion de foy
De Ophair e aumy e a
De uniu a baixo nos
milado foy vindo e uniu
do ahi foy vindo e a
hi pelo Data foy me foy
retrugos este auto em

estes autos foram de seu Despa-
cho vto, havendo por publi-
cado em muitos mais, do-
que para Cartas de auto em
to termo. En Vidal Pedro
Almeida e suas De Despa-
chos

Certifico em nome de
Deus a baixo as seguintes
que intentei De Despa-
cho a vossa inventariante
Carta De auto, De Matilde
De Candida De Cunha de
que fizeo seguinte. Dito
no 23 de Junho de 1802 ~
Vidal Pedro Almeida

L. F. 3:200
Pag. 3:400
6:600

Estes autos vão pagar.
Sello fino De 31. fto
com a seguinte rubrica
e De Certidão De auto
mais o sello proporcio-
nal de quinhão havi-
tano De quantia de 3380 fto

N. 14

6.600

P. q. seis mil e
De cento e
De setenta e seis
L. F. 3:200

De auto De auto De auto
De auto De auto De auto

De auto

De auto De auto De auto

Para a Junta da Cidada de Porto
Nova em 22 de Maio de 1862
De fize de Orpheus e a Junta
do Doutor Raymundo Borges da
al Castello Branco, a Junta
em nome a Junta da Cidada
fuerando e sendo ahi pelo
Dito fize e todos os autos
com a Junta da Cidada. Ha
reducao por publicacao
em minhas mãos, de que
fazer eunto com a Junta
mo. De Vidal Pedro e Moraes
e de Orpheus e Moraes.

Carta fize e Moraes de Orpheus
a Junta da Cidada de que intima
a Junta da Cidada a Junta da Cidada
tambem a Junta da Cidada da Cidada
e de Orpheus e Moraes da Cidada
e igualmente a Junta da Cidada da
Junta da Cidada da Junta da Cidada
de Moraes e Moraes da Junta da Cidada
e Moraes da Junta da Cidada da Junta da Cidada

De 1862. Vidal Pedro e Moraes

De Moraes

De Moraes

De Moraes

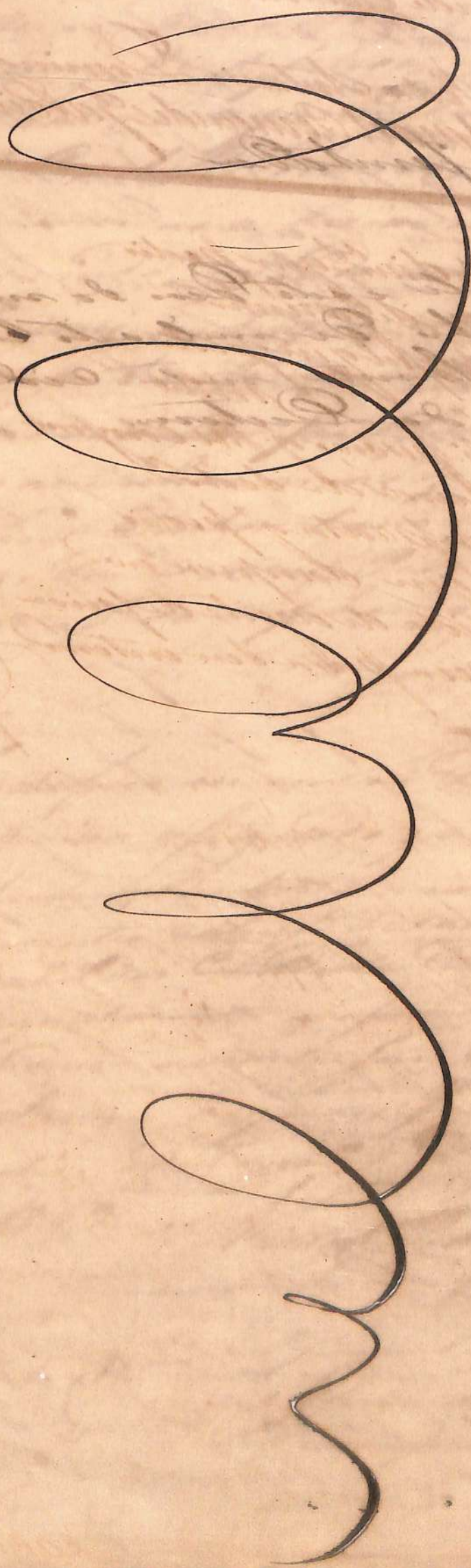
Apresento a Junta da Cidada
de Moraes da Junta da Cidada
da Junta da Cidada da Junta da Cidada

De Moraes da Junta da Cidada
da Junta da Cidada da Junta da Cidada
da Junta da Cidada da Junta da Cidada

De Moraes da Junta da Cidada

Junta da

As vinte e sete Dias do mês
De Junho De mil e oitenta e
sete e sessenta e sete Cida
dade do Rio de Janeiro.



Regeneração de Santo Ant. 10 de Março de 1862
 Obedecido Pedro Antunes Domingues
 a Manuel Fernandes Garcia Dev

1861				
Julho	15	Import. de diu. qm pedis	"	101790
"	"	2 Sacos de farinha	"	44480
	30	Div. empapel qm pedis	"	201000
Agosto	21	Idem " " mais	"	201000
Outubro	20	1 Lenço p. pisco q. Me compram	"	24000
"	"	1 Par de lenços de seda	"	24500
	29	Div. comprata q. pedis	"	191500
Novo	26	1 Peris qm compram me	"	34000
Dezembro	3	1 Medida de azeitela pisco	"	14920
	11	1 Meu cera para den enterr	"	14920
				868110

N. 47

200

Pg. Suroentorin
 10 de 12 de M. de 1862
 Lopo J. J. J.

James G. Thompson
1840

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Mr. D. J. de Sousa

Dix Jacintho Vera, Commerciant
d'esta praça que tendo sido por este
Juizo nomeado, e juramentado se Thesoureiro
do Hospital para a Idiozia Brasileira
d'umas Cartas e Documentos, que se achão
juntas ao inventario do finado Pedro An-
tonio Domingues, e Supl. pto seu honorario
pelo que o Regimento de Custas para
taes actos não marca quantia alguma
quer que se lhe pague a guantia de
secenta mil reis (60000) para cujo
fim sejam ouvidos os interessados e
Curador Geral não se offercendo
Ouvido.

Com as despesas... a V.ª M.ª de Cefira mandando
ponte-se ao acerto e pagar esta aos respectivos
Deputados 21 de Junho Autos para ser lavados
de 1862 Cartula 82.03. Aconta os Autos, pelo que

C. R. H. C.

Recebido 10 de Junho
 de 1862.

Parece-me ser justo des-
 tar-se o pedido do Jogo
 De terras 21 de Junho
 de 1862.

de 1862. O Curador Geral
Marcellino Antonio Dutra
Desta Honra
Recubi

Ilmo. Sr. Doutor Juiz de Orfãos e Ausentes

Em resposta do despacho de V. Sa.
Concordo Comprehendo do Sup.^a n.^o 1.
Ticaa rita des termo 25 de Junho
de 1862.

Como Procurador de D. João
Felipe Domingues

João Manoel de Lima

Juir M ^{re}		
Juir. p. 11 ^{re} a 2		14000
Juir attardins		
Juir. p. 10		2400
Juir M ^{re} Cart. M ^{re}		
Juir. p. 30 ^{re} a 34		1500
Off. g. de part. de p. 40 a 44 ^{re}		8000
Juir. p. 50 ^{re} a 54 ^{re} e Defunct. p. 54		12200
Cartidours		94800
M. p. 40 a 44 (2) a 14 p. 000 ^{re}		28000
Arabia Côres		
Wais a 12 p. 000 ^{re} e cada hum		+ 26000
Enta		+ 12000
Cm. Geral		
Officio de p. 15 ^{re}		+ 3000
Da Invent. e		
Proc. e idello p. 6 e idello p. 29		+ 14300
De huch. e		
Idello p. 22 a 27		12600
Idello de p. 47 a 49		2600
Exer. e idell		+ 24200
Idello p. 1 a 2		2000
Idello p. 2 ^{re} e idello p. 3		2900
Idello p. 4 e idello p. 30 ^{re} e idello p. 4		14600
Idello p. 4 e idello p. 7 ^{re} e idello p. 8		2800
Idello p. 8 ^{re} e idello p. 9 ^{re} e idello p. 9		44500
Idello p. 9 ^{re} e idello p. 10 ^{re} e idello p. 10		44800
Idello p. 10 ^{re} e idello p. 11 ^{re} a 12		2000
Idello p. 12 a 14 ^{re} (4)		2000
Idello p. 15 ^{re} e idello p. 15 ^{re}		2800
Idello p. 16 ^{re} e idello p. 16		2600
		204000
		834700

Transporte — 83 + 700

Um dom. do Escr. Nidal — 20 + 000
 Ch. part. p. 18 int. dello p. 18 v. — 1 + 700
 St. de p. 19 a 20, ch. p. 20 v. — 1 + 700
 Pub. int. e dello p. 21, p. 21 v. — 2 + 700
 Int. dello e tr. de p. 30 — 1 + 800
 P. p. 30 v., 2.ª ch. p. 35 v. e 34 — 1 + 600
 P. p. 35 v. a 37 int. e dello p. 37 v. — 7 + 000
 Junto p. 38, auto de part. p. 39 v. — 2 + 200
 Lancam. de part. de p. 40 a 44 v. — 3 + 300
 P. p. 45 int. e dello p. 50, p. 50 v. — 2 + 000
 P. p. 50 v. e 2.ª p. 52 v. — 1 + 400
 Ch. p. 53 int. e guia p. 53 v. — 1 + 600
 dello e ch. p. 53 v. — 6 + 800
 Pub. e int. guia e dello p. 54 v. — 2 + 600
 Junto p. 55 — 1 + 200 53 + 000
 Ao Tradutor —

50 + 000
 197 + 300

St. — 3 + 000
 200 + 300

Coca a vint. munt. 100 + 150
 Sim a herdica — 100 + 150 200 + 300

Silva

P.º em borr. não foi pago o sello dos Tradutores de p.º
 a p.º 35 v. e avias ser sellados antes de juntos aos autos,
 e p.º irro estas no caso de serem revolidas pelo Es-
 crivo negligente, falta a assignatura do mesmo Escr.
 no auto de Costella a p.º 39 v. taobem não foi pago o
 sello do docum. ou Procuração Tradutor a p.º 51 a 52 v.
 que taobem deve ser revolidas pelo Escrivão e
 finalm.

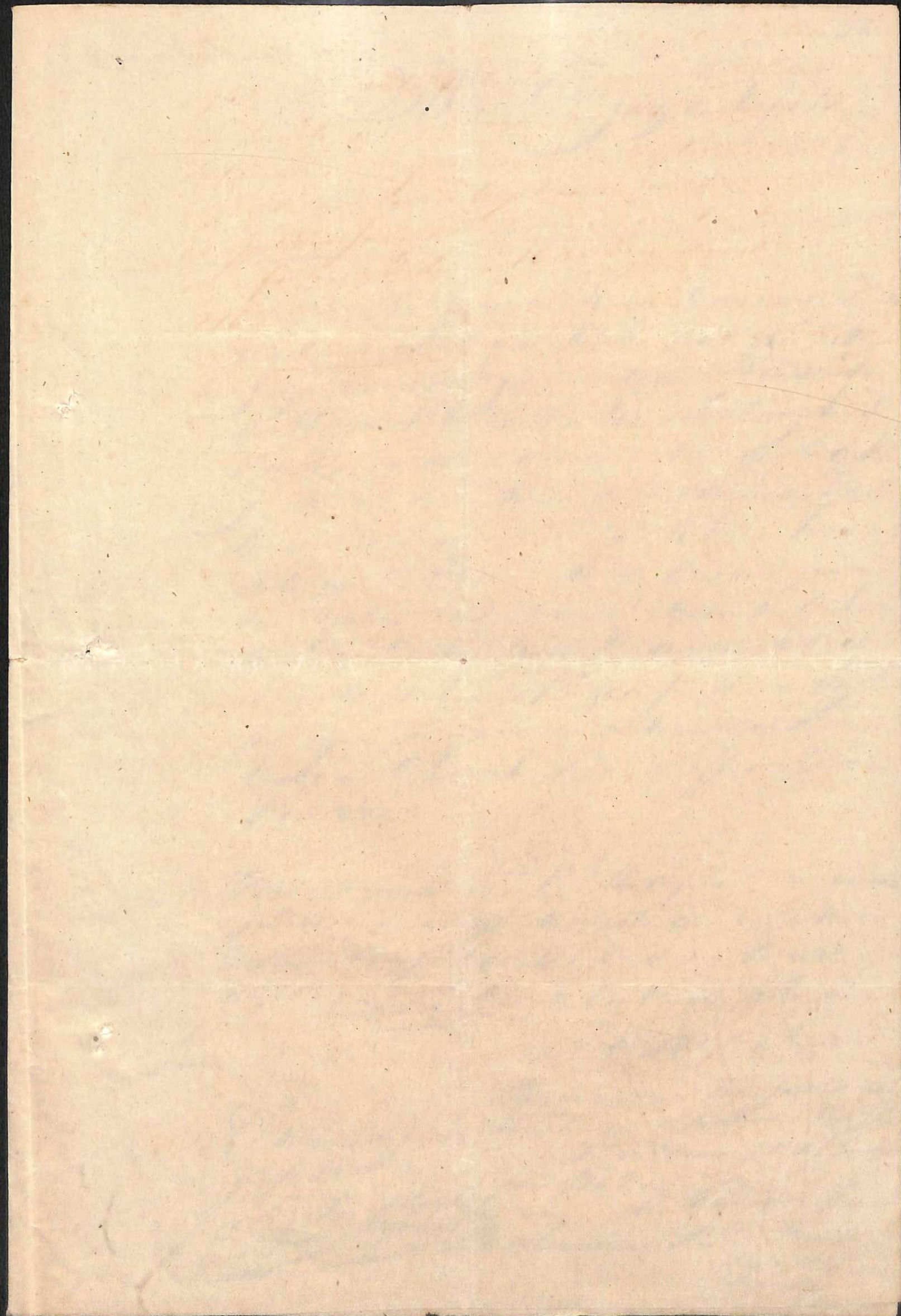
e finalmente nem acabou esta o termo de juntada
a p 55. Com vista de tanta incuria, e negligencia
cas limite-me por agora a extranhar ao Cur.
o abandono em q corre no seu Cortorio os pro-
curros de miseraveis Orphaes sem ao menos
o respectivo Juiz advertir como era seu dever,
e em falta. Dattado 16 de dezembro de
1863 ~

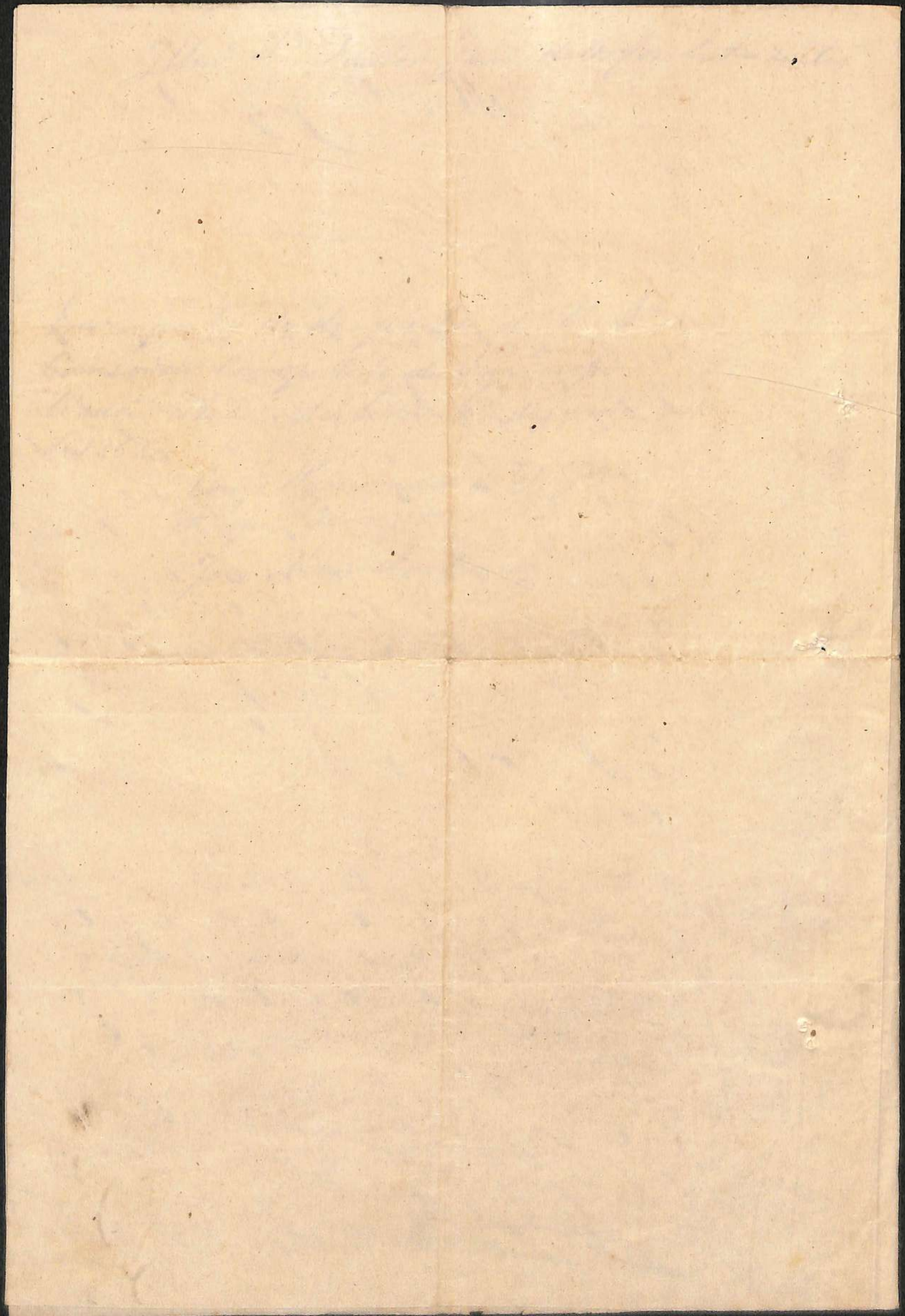
Negreiros

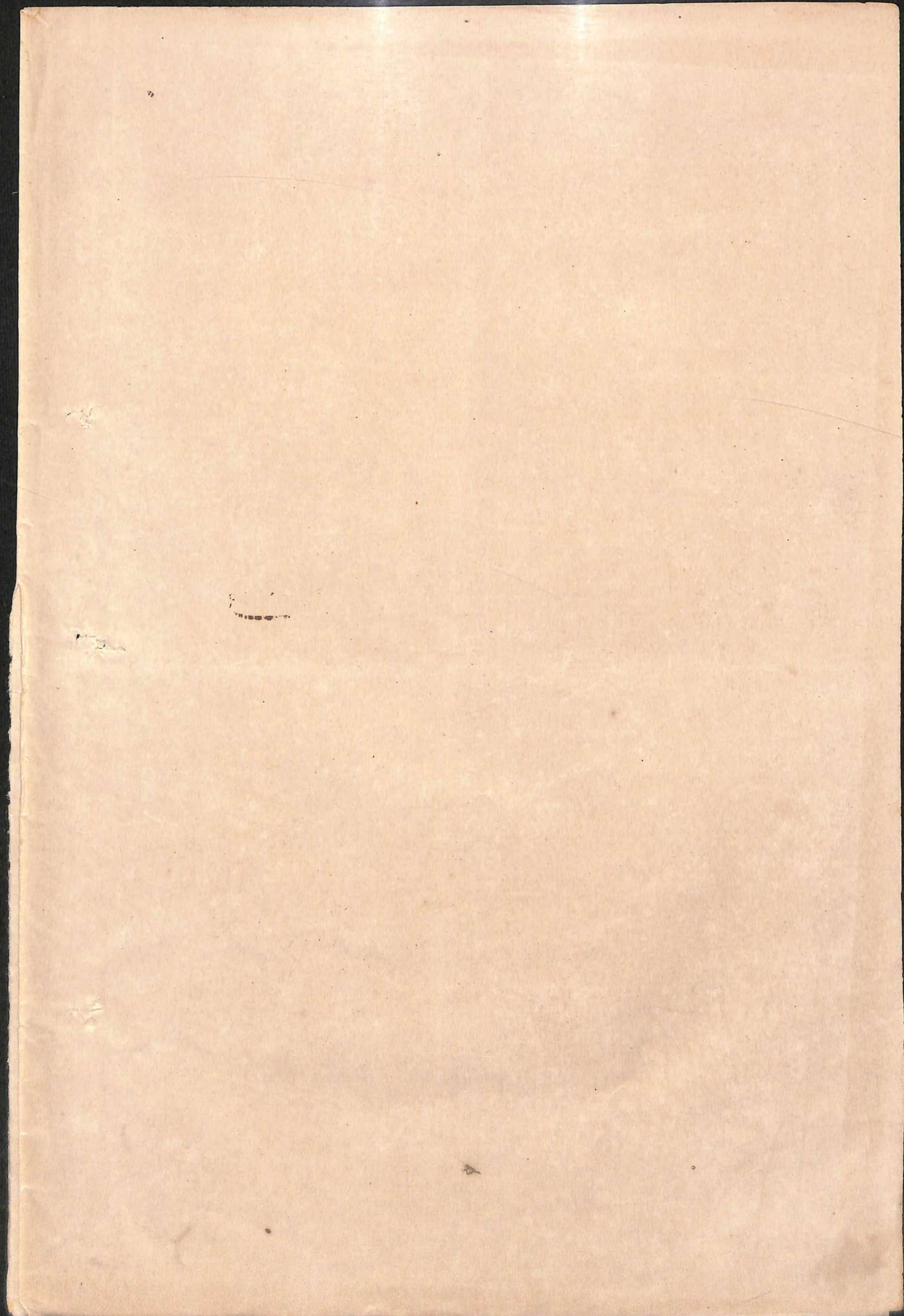

of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the
of the same name and date as the other of the

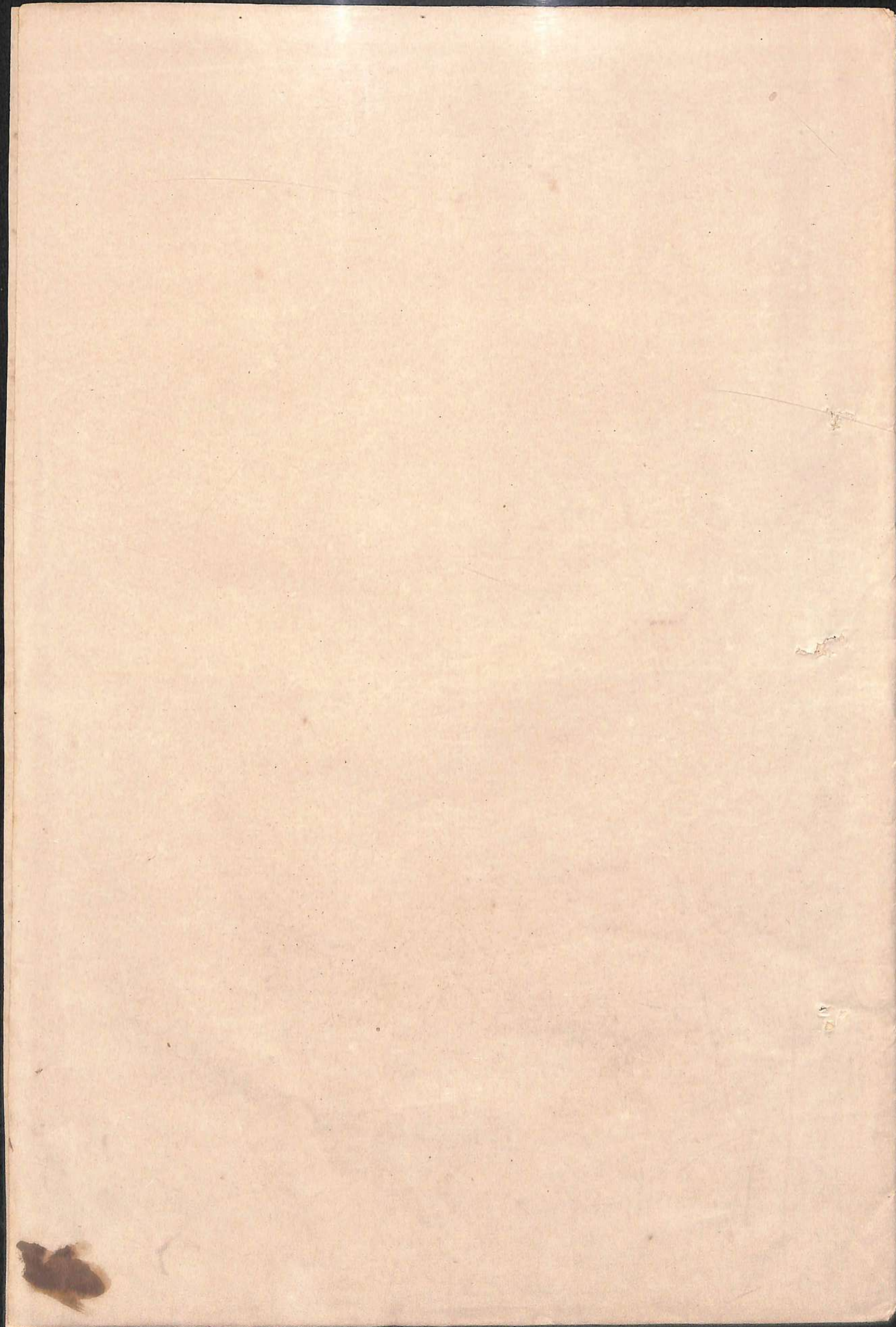
1853

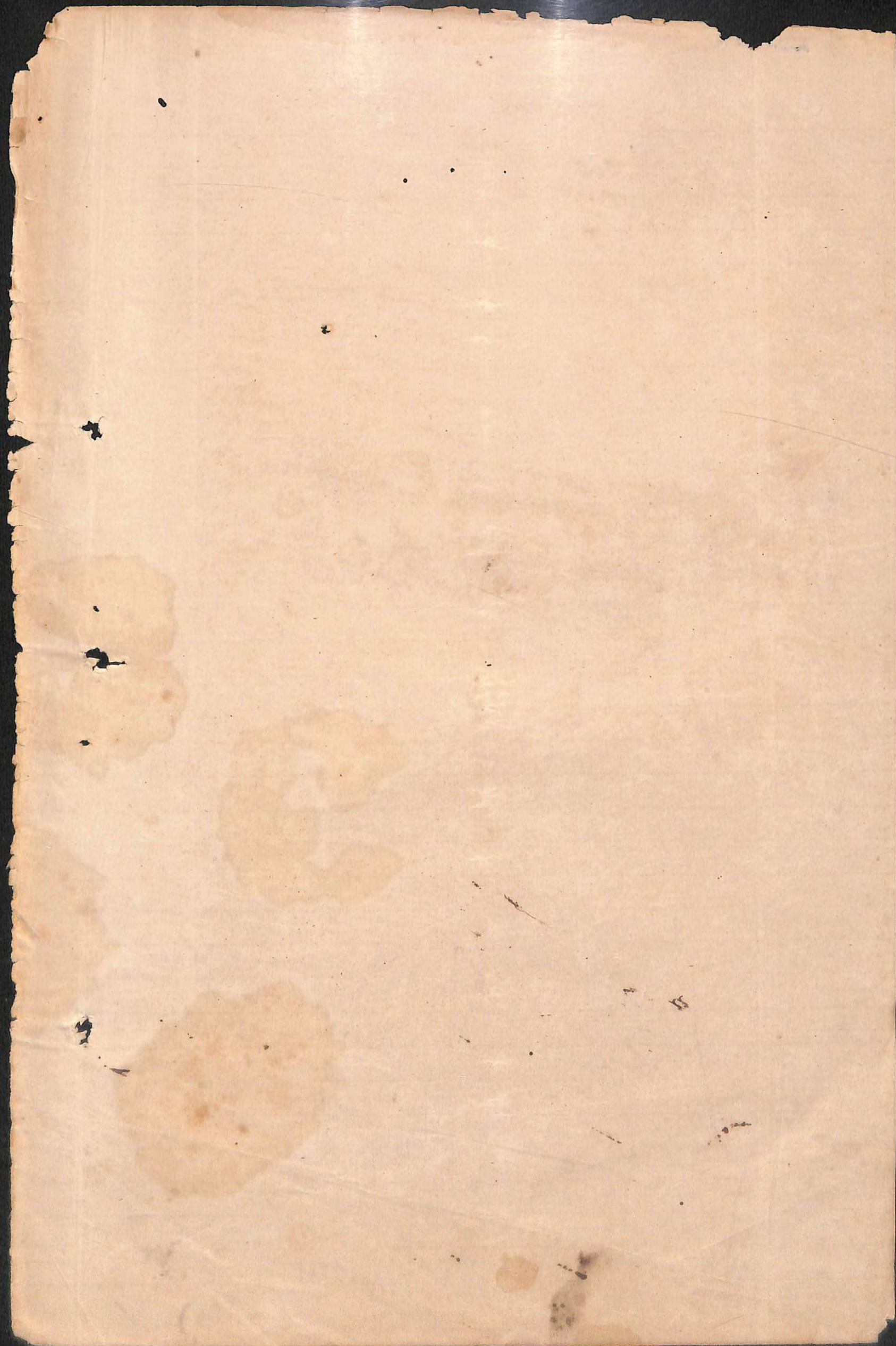
Chapman

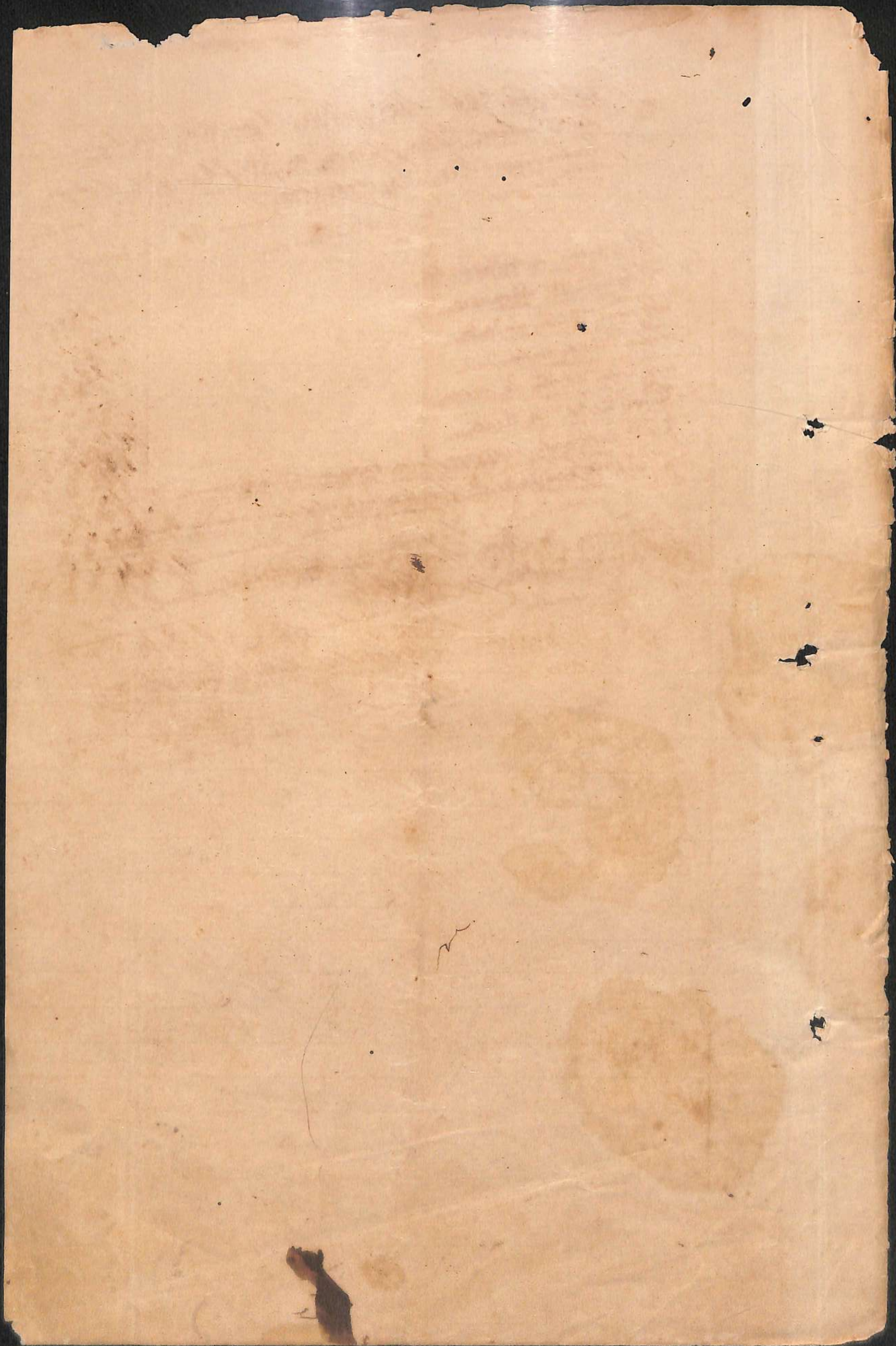










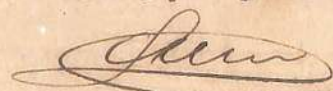


A Sra D Mathilde Candida da Cunha O.V.V.
 pelo inteiro de seu finado marido *D Pedro Antonio*
Domingues, seu ex sacristão

<i>P. Marcar a Catacumba,</i>	<i>2500</i>
<i>P. tapamento da mesma</i>	<i>2000</i>
<i>Signaes encomendadas</i>	<i>1820</i>
<i>Transportamento</i>	<i>2000</i>
<i>Signaes no dia da Missa</i>	<i>1120</i>
<i>Cera no dia da Missa</i>	<i>1860</i>
<i>Do Servente que foi trazido para tapamento da Catacumba</i>	<i>2500</i>
<i>Das tres firmadas do tapamento, e da mesma, e da dita missa</i>	<i>8000</i>
	<i>12400</i>
<i>Freguesia de Nova Christa das Almas</i>	
<i>16 de Dezembro de 1861</i>	

O Sacristão Manoel Pereira de Andrade


Nº 24 *20*

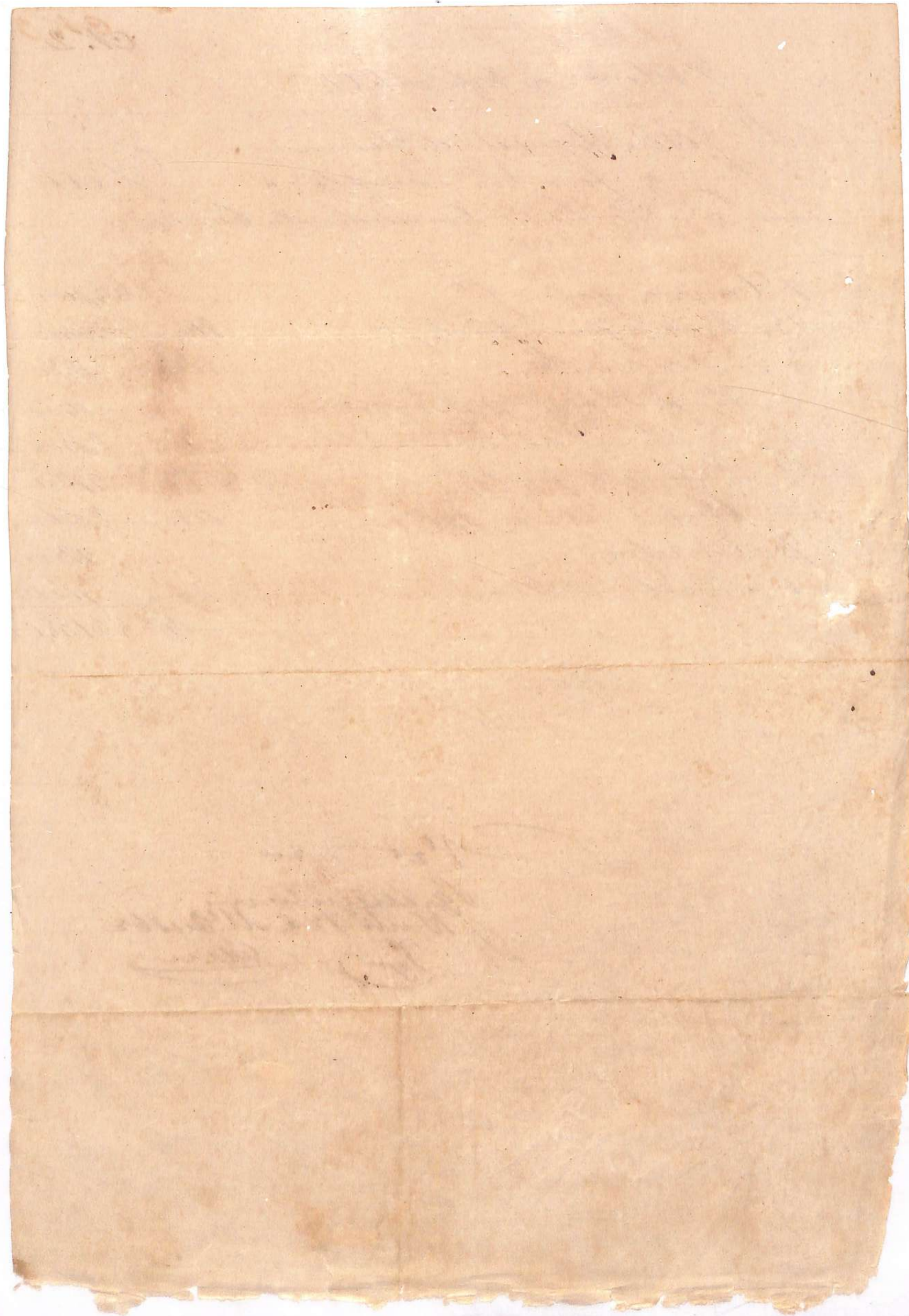
P. de susinterrios
M. de 12 d. de 1.º de 1862
 

Pestero 7 de Junho de 1861.

Pr José Manoel de Lima
a João V.ª Pamplona Deve
Para D. Matilda Candida da Cunha

1 Caipão gatao f.º		55400
15. C.º d' alpaca preta f.ª	960	14400
2. " escamilha "	960	1920
1. Par de meias curtas pretas		400
1. " Luvas de lã da "		24500
1. P.º de vito preta f.ª	29 320	9280
2. Chales " " gr.º	1280	2560
1/8. De retos		200
6. e Novelas de lã	20	120
		<u>861380</u>

N.º 25 200
Pagamento
João V.ª de M. Junho 62
Lopo



A Srta. D. Mathilde Candida da Cunha
pelo funeral de seu finado marido D. Pedro
Antonio Domingues, delle as Vigarias

Pelo subscrito no caso de dequeto	24000
Miserie cantado	34000
Acampamento	48000
Em com renda	44000
Missa de 7 ^o dia	34000
Cata cunha	54000
	<u>214000</u>

Frequencia de Nossa Senhora das
Mafidades 16 de Dezembro de 1864
Vigaria de São Pedro de Cunha

Rec

P. g. Summario
M. de M. de M.
Lepo

010

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is written in cursive and spans most of the page area.]

Mm. Sr. Juiz de Officio e ouvidor

Don. José Manoel de Lima, que
tendo fallecido Pedro e Antonio Domin-
gues, meo pai na freguesia de
Santo Antonio, que foy a dispo-
zição a quantia de R\$. 3000.00 con-
forme conta de documento in-
cluz, e p. que sua viua utya a dar
Inventario n'esta juiz. e seyya p. meo
representando a sua conta

Nafirmação de P. A. B. que ouvidor
D. 12 de Oct. 1864 ^{na} ^{viua} e n'interea

Nadins ^{padrão} ^{seja} ^{ella} ^{apreciada}
ao Inventario ap. de
que na part. seja attend.

Interno 12 de M. de 1864

J. R. M.

e Sup.

José Manoel de Lima

Amo. 1.º de Maio de 1862

Pelo que se trata de se fazer a
no portella que se tem a proceder. Cidades
de Junho 12 de Março de 1862

Amo. de D. Matilde, sendo a
Patricio Marques Lemos

Vista a Vossa Excmcia a
a Vossa Excmcia do Conto, nomeado
que seja atendida. De Junho 12 de Maio
1862. Carlos Duarte de

Vista das respostas de
no da tenha a p.p. De Junho
12 de Março de 1862.

Obsecador
Antonio Francisco de

Re

De Junho 12 de Maio de 1862
Lemos

Officinho Pedro Antonio Domingos

a Jose Manoel de Lima

Dave

Frequencia de Cto. Ant. 1861
29 de novembro 1861

Resto de contas antigas

14/380

1 Alambique de sal

1220

2 M de assucar

140

1280

5 Garafas de vinho

400

3/500

30 " " 1/4 M de farinha de trigo

1060

" " " 1 Garrafa de vinho

1700

1º de Dezembro " 2 M de assucar

140

1280

1 Garrafa de vinho

1700

1/4 M de manteiga

1200

2 " " " Ovos

1100

1 M de assucar

1140

3 " " " Oleite doce

1040

1 M de sabao

1100

4 " " " 2 M de assucar

140

1280

1 Medida de grão

1400

5 " " " 2 Velas de sebo

100

1200

6 " " " 2 M de assucar

140

1280

7 " " " 2 Velas de sebo

100

1200

1/4 M de sabao

1050

2 M de sabao e de assucar

140

1280

8 " " " 1 M de assucar

1120

4 M de sara pa. fumeiro

200

2100

Cloma Ant

3110

Frequencia de Cto. Ant. 1861

Jose Manoel de Lima

Nº 28

200

Ex. suscritos rine

Publ. 12 de M. de 1862

Lope Lora

